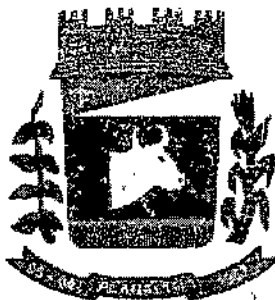




PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2024



Processo Administrativo: 026/2024

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Observação: A presente dispensa de licitação reger-se-á pelas normas contidas na Lei Federal 14.133/2021, publicada no dia 01.04.2021 no Diário Oficial da União e Decreto Municipal 036/2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2024
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024



ÓRGÃO/SETOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
OBJETIVO:	Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

AUTUAÇÃO

Processo Administrativo autuado na data de hoje, para os devidos fins de direito.

Planalto - Bahia, 26 de fevereiro de 2024


Taina Araújo Sampaio
Comissão de Contratação Direta



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2024

Processo Administrativo: 026/2024



OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

PESQUISA DE MERCADO – COTAÇÕES DE PREÇOS

Observação: A presente dispensa de licitação reger-se-á pelas normas contidas na Lei Federal 14.133/2021, publicada no dia 01.04.2021 no Diário Oficial da União e Decreto Municipal 036/2022.

Praça Duque de Caixas, 104 – Centro – CEP 45.190-000
Fone (77) 3434-2137 / e-mail: administração@planalto.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



PLANALTO- BA, 20 de fevereiro de 2024

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Prezado (a) Senhor (a) fornecedor,

Pelo presente, solicitamos cotação de preços se possível no prazo de **02 (dois) dias**, a contar do recebimento deste, para possibilidade de futura *contratação de empresa para o* fornecimento de materiais de construção para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura..

A escolha desta empresa se deu em razão de ser uma tradicional fornecedora no ramo de contratação pretendida.

Em tempo, solicito que juntamente com a cotação de preços, seja encaminhada, de forma atualizada:

- Documentos relativos à habilitação jurídica (contrato social consolidado ou todas as alterações, documentos dos sócios e prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (cartão CNPJ);
- Documentos de regularidade fiscal e trabalhista – certidão de regularidade com a municipal, fazenda estadual e fazenda federal, certificado de regularidade relativa com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) e certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

Certos de contarmos com a colaboração de Vossas Senhorias, agradecemos.

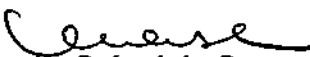
Seguem:

ANEXO I – Condições da Contratação;

ANEXO II – Planilha de Cotação de preços;

Atenciosamente,

Recebido em:


Danilo Sobral de Souza

Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



ANEXO I – CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

1. OBJETO:

Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

2. JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a presente solicitação tendo em vista a necessidade de contratação empresa para fornecimento de materiais de construção para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

3. DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

O serviço contratado será realizado por execução indireta.

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

Localidade: Será executado na sede da empresa, nos dias e horários a serem estipulados pela contratada.

A CONTRATADA deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços a serem prestados.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021.

Será exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação **jurídica** (premissa do artigo 66), habilitação **fiscal, social e trabalhista** (artigo 68) todos da mesma legislação (Lei Federal 14.133/2021).

Sendo assim, os documentos exigidos serão:

1. Contrato social da empresa (todas as alterações ou última consolidação);
1. Documento de Identificação dos sócios da empresa;
2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
3. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal
4. Regularidade perante a Fazenda Municipal;
5. Regularidade perante a Fazenda Estadual;
6. Regularidade perante a Fazenda Federal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



7. Regularidade perante a Caixa Econômica Federal;
8. Regularidade perante a Justiça do Trabalho;

5. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E AS CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO:

O recebimento do objeto do contrato, decorrente da referida dispensa de licitação, se dará:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 e seus incisos da Lei Federal 14.133/21.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal 14.133/2021.

6. DO PRAZO CONTRATUAL:

O prazo de vigência do contrato é fixado a partir da data da sua assinatura e terá duração até 31 de dezembro de 2024.

7. RESPONSABILIDADE DA FUTURA CONTRATADA:

A futura contratada é responsável pela plena execução dos serviços e todas as despesas decorrentes da referida prestação de serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



ANEXO II - PLANILHA PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL: JOAO DE OLIVEIRA XAVIER		
CNPJ: 00.812.581/0001-66		INSCRIÇÃO ESTADUAL: 42.911.058
ENDEREÇO: RUA JOSE PEREIRA N. 02		
TELEFONE: 77 3434 2514		EMAIL:
BANCO (NOME/Nº)	AGÊNCIA Nº:	CONTA CORRENTE Nº:
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS: 60 dias	PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS: Até 24 (vinte e quatro) horas do recebimento da ordem de serviço	PAGAMENTO:

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ITEM	Descrição	Qtd	Und	VL. Unitário(R\$)	VL. Total
1	CAIXA ALUMASA DESC 09 LTS BRANCA	5,00	UN	40,68	203,40
2	ENGATE PLASTICO 50CM	10,00	UN	6,78	67,80
3	T.PIAB. MOVEL BR 1/2VOL. 1/4V. CINZA 885-4	10,00	PC	53,67	536,70
4	TEE C/ROSCA 3 LADOS 1/2 SOLD AVEL BRANCO	5,00	UN	4,52	22,60
5	ADAPTADOR CX D'AGUA 25X3/4	5,00	UN	7,34	36,70
6	TEE SOLD AVEL 25MM 90	20,00	UN	1,13	22,60
7	TEE SOLD AVEL 20MM 90	20,00	UN	0,68	13,60
8	JOELHO SOLD AVEL 20MM 1/2 90	20,00	UN	0,68	13,60
9	JOELHO SOLD AVEL 25MM 90	20,00	UN	0,79	15,80
10	BUCHA RED SOLD CURTA 25x20MM	10,00	UN	0,68	6,80
11	JOELHO SOLD 40MM 90	10,00	UN	4,92	49,20
12	JOELHO 90 SOLD AVEL 50MM	10,00	UN	5,20	52,00
13	BUCHA RED. SOLD. CTA. 60X40	5,00	UN	3,16	15,80
14	ADAPTADOR CX D'AGUA 50MM	5,00	UN	20,34	101,70
15	TUBO PVC SOLD AVEL 20MM	10,00	UN	15,26	152,60
16	TUBO PVC SOLD AVEL 25MM	10,00	UN	19,21	192,10
17	TUBO PVC SOLD AVEL 50MM	5,00	UN	76,28	381,40
18	TEE C/ROSCA SOLD 20X1/2 LR	10,00	UN	2,60	26,00
19	TEE LR MARR 25X1/2 50PCS	10,00	UN	2,49	24,90
20	JOELHO LR MARRON 20X1/2	10,00	UN	2,09	20,90
21	REG ESF SOLD 40MM	5,00	UN	27,12	135,60
22	REGISTRO ESFERA SOLD 50MM	5,00	UN	27,68	138,40
23	REGISTRO ESFERA SOLD 20MM	10,00	UN	6,78	67,80
24	REGISTRO ESFERA SOLD 25MM	10,00	UN	7,91	79,10
25	RALO SIFON. REDONDO N37 BRANCO	10,00	UN	7,91	79,10
26	VALVULA P/LAVAT TANQUE N 08	10,00	UN	4,52	45,20
27	TORN HERC PICOZ BALCAO 2756B.	10,00	UN	42,00	420,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



	MOVEL ½ BR PLUS				
28	TORN HERC PLAST P/TANQ ½ 1158 15CM	5,00	UN	5.50	27.50
29	FITA NOVA VEDA ROSCA 18MMX50M TS	10,00	CX	7.50	75.00
30	ANEL VEDANEL DE VEDACAO P/VASO	10,00	UN	7.91	79.10
31	SIFAO SANFONADO UNIVERSAL (E)	29,00	UN	11.30	327.70
32	TUBO PVC SOLDABEL 40MM	3,00	UN	59.78	179.34
33	TEE REDUCAO P/ESGOTO 100X50MM	20,00	UN	11.98	239.60
34	TEE ESGOTO 100	20,00	UN	11.98	239.60
35	JOELHO 90 ESG. C/VIS DN 100X50	5,00	UN	25.99	129.95
36	JOELHO ESG 100MM90	20,00	UN	5.08	101.60
37	TUBO PVC ESGOTO 100MM	5,00	UN	72.00	360.00
38	TUBO PVC ESGOTO 40MM	3,00	UN	30.17	90.51
39	TEE ESGOTO 50X50MM	10,00	UN	4.12	41.20
40	TEE ESGOTO 40MM90	10,00	UN	3.16	31.60
41	JOELHO ESGOTO 40MM	10,00	UN	1.53	15.30
42	JOELHO ESGOTO 9050MM DN 50	10,00	UN	2.49	24.90
43	ADESIVO P/TUBOS PVC 175G POTE	10,00	UN	15.26	152.60
44	TUBO PVC ESGOTO 50MM	5,00	UN	47.46	237.30
45	IMPERM.FITA 0,30X10M VTUDO ALUM.RL VEDA TUDO	10,00	MT	8.59	85.90
46	SELADOR ACRILICO 18L BALDE BRANCO	2,00	UN	103.39	206.78
47	ROLO LA SIN 23CM S/SUPTIGRE. A.R 13742 LISTRAS	2,00	UN	23.73	47.46
48	LIXA MASSA VERM 120	5,00	UN	1.24	6.20
49	ZINCOA. CEARENSE CH 0,43 0,70CM KG	20,00	KU	18.64	372.80
50	DESENGRIPANTE SPRAY 300ML	1,00	UN	10.80	10.80
51	THINER EUCA TEX 9100 900ML	5,00	LA 1	18.08	90.40
52	ESMALTE SINT STD EXTRA RAPIDO 3,6L GALAO AZUL CELE	2,00	UN	101.14	202.28
53	TOMADA ILUMI STYLUS 2P+T 10ª C/PLACA 4X2	30,00	UN	6.78	203.40
54	TOMADA ILUMI STYLUS DUPL 2P+T 10ª C/PLACA 4X2	20,00	UN	13.79	275.80
55	INT ILUMI STYLUS 1 TEC SIM C/PLACA 4X2	10,00	UN	5.65	56.50
56	FITA ADERE ISOLANTE ESPEC 20 MTS	5,00	UN	9.83	49.15
57	CABO FLEXIVEL 4,0MM PTO.C100	100,00	RL	3.62	362.00
58	CABO FLEX. 2,5MM VERDE C100	100,00	MT	2.30	230.00
59	CABO PP2X1,50PT FLEXIVEL ENER 100M	100,00	RL	4.00	400.00
60	LED ENCE A60 9W 6500K E27 AUTOVOLT UNICO	30,00	PC	6.78	203.40
61	SUPORTE SEXTAVADO P/CALHA DE ZINCO	20,00	UN	9.49	189.80
62	PREGO 16X18 1KG 1.1/2X12 C/C	2,00	KG	22.60	45.20
63	FITA ADERE CREPE 18MMX50 MT 423 USO GERAL	5,00	UN	5.08	25.40
64	CAIXA MONDIALE DE LUZ PLAST 4X2 PRETO	30,00	UN	1.20	36.00
65	MANG CORRUG POP AMA OU VDE ¾ VIA TEK (METRO)	50,00	RO L	1.20	60.00
66	TORN PLAST P/JARDIM SLIM ½ C/ADAP	10,00	UN	3.50	35.00

ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA 2021/2024

Praça Duque de Caixas, 104 – Centro – CEP 45.190-000

Fone (77) 3434-2137 / e-mail: administração@planalto.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



	3/4				
67	FECHADURA INOX PREMIUM/EXT 2600/71 IP	10,00	UN	66.56	665.60
68	TABUAS 0,025 X 0,30CM X 3,00MTS PINUS	6,00	UN	44.07	264.42
69	PIA PIANOX INOX 1.40 X 50 S/VALV	2,00	UN	300.58	601.16
70	TANQUE DUPLO 140X70	3,00	UN	245.21	735.63
71	JOELHO LR MARRON 25X1/2	10,00	UN	2.26	22.60
72	BUCHA RED. SOLD. CTA. 50X40	5,00	UN	3.16	15.80
73	TINTA 18L BALDE BRANCO NEVE	8	UN	158.69	1.269.52
VALOR TOTAL					12.038.10

Pelo presente, declaro concordar com os termos e condições da contratação, apresentadas pelo município.

Planalto *Aq.* *20* de *Fevereiro* de 2024.

Carimbo do CNPJ da empresa e
assinatura do responsável

00.812.581/0001-66
João de Oliveira Xavier - ME
Rua José Pereira s/n - Centro
CEP. 45.190-000
Tel.: (77) 3434 - 2514
Planalto - BA

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



PLANALTO- BA, 20 de fevereiro de 2024

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Prezado (a) Senhor (a) fornecedor,

Pelo presente, solicitamos cotação de preços se possível no prazo de **02 (dois) dias**, a contar do recebimento deste, para possibilidade de futura *contratação de empresa para o* fornecimento de materiais de construção para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura..

A escolha desta empresa se deu em razão de ser uma tradicional fornecedora no ramo de contratação pretendida.

Em tempo, solicito que juntamente com a cotação de preços, seja encaminhada, de forma atualizada:

- Documentos relativos à habilitação jurídica (contrato social consolidado ou todas as alterações, documentos dos sócios e prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (cartão CNPJ);
- Documentos de regularidade fiscal e trabalhista – certidão de regularidade com a municipal, fazenda estadual e fazenda federal, certificado de regularidade relativa com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) e certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

Certos de contarmos com a colaboração de Vossas Senhorias, agradecemos.

Seguem:

ANEXO I – Condições da Contratação;

ANEXO II – Planilha de Cotação de preços;

Atenciosamente,

Recebido em:


Danilo Sobral de Souza

Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



ANEXO I – CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

1. OBJETO:

Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

2. JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a presente solicitação tendo em vista a necessidade de contratação empresa para fornecimento de materiais de construção para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

3. DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

O serviço contratado será realizado por execução indireta.

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

Localidade: Será executado na sede da empresa, nos dias e horários a serem estipulados pela contratada.

A CONTRATADA deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços a serem prestados.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021.

Será exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação jurídica (premissa do artigo 66), habilitação fiscal, social e trabalhista (artigo 68) todos da mesma legislação (Lei Federal 14.133/2021).

Sendo assim, os documentos exigidos serão:

1. Contrato social da empresa (todas as alterações ou última consolidação);
1. Documento de Identificação dos sócios da empresa;
2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
3. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal
4. Regularidade perante a Fazenda Municipal;
5. Regularidade perante a Fazenda Estadual;
6. Regularidade perante a Fazenda Federal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



7. Regularidade perante a Caixa Econômica Federal;
8. Regularidade perante a Justiça do Trabalho;

5. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E AS CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO:

O recebimento do objeto do contrato, decorrente da referida dispensa de licitação, se dará:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 e seus incisos da Lei Federal 14.133/21.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal 14.133/2021.

6. DO PRAZO CONTRATUAL:

O prazo de vigência do contrato é fixado a partir da data da sua assinatura e terá duração até 31 de dezembro de 2024.

7. RESPONSABILIDADE DA FUTURA CONTRATADA:

A futura contratada é responsável pela plena execução dos serviços e todas as despesas decorrentes da referida prestação de serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



ANEXO II - PLANILHA PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL: <i>J Botelho mat. para Construção</i>		
CNPJ: <i>42.083.139/0001-96</i>	INSCRIÇÃO ESTADUAL: <i>35971465</i>	
ENDEREÇO: <i>Rua Antônio Auler de Azevedo N° 403</i>		
TELEFONE: <i>(77) 99833-2012</i>	EMAIL: <i>botelho.jg@hotmail.com</i>	
BANCO (NOME/N°) <i>Bnase</i>	AGÊNCIA N°: <i>24643</i>	CONTA CORRENTE N°: <i>6665-6</i>
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS: <i>60 dias</i>	PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS: <i>Até 24 (vinte e quatro) horas do recebimento da ordem de serviço</i>	PAGAMENTO:

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ITEM	Descrição	Qtd	Und	VL Unitário(R\$)	VL Total
1	CAIXA ALUMASA DESC 09 LTS BRANCA	5,00	UN	44,90	202,50
2	ENGATE PLASTICO 50CM	10,00	UN	4,50	45,00
3	T.PIAB. MOVEL BR 1/2VOL. 1/4V. CINZA 885-4	10,00	PC	121,90	1.098,00
4	TEE C/ROSCA 3 LADOS 1/2 SOLD AVEL BRANCO	5,00	UN	5,90	27,00
5	ADAPTADOR CX D'AGUA 25X3/4	5,00	UN	7,90	36,00
6	TEE SOLD AVEL 25MM 90	20,00	UN	0,90	16,50
7	TEE SOLD AVEL 20MM 90	20,00	UN	0,90	16,50
8	JOELHO SOLD AVEL 20MM 1/2 90	20,00	UN	0,90	16,50
9	JOELHO SOLD AVEL 25MM 90	20,00	UN	0,90	16,50
10	BUCHA RED SOLD CURTA 25x20MM	10,00	UN	0,90	9,00
11	JOELHO SOLD 40MM 90	10,00	UN	4,90	44,50
12	JOELHO 90 SOLD AVEL 50MM	10,00	UN	2,90	26,50
13	BUCHA RED. SOLD. CTA. 50X40	5,00	UN	2,90	14,50
14	ADAPTADOR CX D'AGUA 50MM	5,00	UN	14,90	67,50
15	TUBO PVC SOLD AVEL 20MM	10,00	UN	14,90	134,50
16	TUBO PVC SOLD AVEL 25MM	10,00	UN	16,90	132,50
17	TUBO PVC SOLD AVEL 50MM	5,00	UN	62,90	283,50
18	TEE C/ROSCA SOLD 20X1/2 LR	10,00	UN	3,50	31,50
19	TEE LR MARR 25X1/2 50PCS	10,00	UN	3,90	36,00
20	JOELHO LR MARRON 20X1/2	10,00	UN	1,90	18,00
21	REG ESF SOLD 40MM	5,00	UN	21,90	98,50
22	REGISTRO ESFERA SOLD 50MM	5,00	UN	17,90	82,00
23	REGISTRO ESFERA SOLD 20MM	10,00	UN	4,90	44,50
24	REGISTRO ESFERA SOLD 25MM	10,00	UN	5,90	53,50
25	RALO SIFON. REDONDO N37 BRANCO	10,00	UN	15,90	143,50
26	VALVULA P/LAVAT TANQUE N 08	10,00	UN	3,90	35,50
27	TORN HERC P/COZ BALCAO 2756B.	10,00	UN	129,90	1.170,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



	MOVEL ½ BR PLUS				
28	TORN HERC PLAST P/TANQ ½ 1158 15CM	5,00	UN	4,90	22,50
29	FITA NOVA VEDA ROSCA 18MMX50M TS	10,00	CX	14,90	134,50
30	ANEL VEDANEL DE VEDACAO P/VASO	10,00	UN	9,90	89,50
31	SIFAO SANFONADO UNIVERSAL (E)	29,00	UN	5,90	154,00
32	TUBO PVC SOLDABEL 40MM	3,00	UN	88,90	240,50
33	TEE REDUCAO P/ESGOTO 100X50MM	20,00	UN	5,40	277,50
34	TEE ESGOTO 100	20,00	UN	14,20	256,00
35	JOELHO 90 ESG. C/VIS DN 100X50	5,00	UN	20,90	94,50
36	JOELHO ESG 100MM90	20,00	UN	3,90	20,50
37	TUBO PVC ESGOTO 100MM	5,00	UN	67,90	306,00
38	TUBO PVC ESGOTO 40MM	3,00	UN	39,90	108,00
39	TEE ESGOTO 50X50MM	10,00	UN	5,90	53,50
40	TEE ESGOTO 40MM90	10,00	UN	2,90	26,50
41	JOELHO ESGOTO 40MM	10,00	UN	0,90	9,00
42	JOELHO ESGOTO 9050MM DN 50	10,00	UN	1,90	17,50
43	ADESIVO P/TUBOS PVC 175G POTE	10,00	UN	20,90	188,50
44	TUBO PVC ESGOTO 50MM	5,00	UN	45,90	204,00
45	IMPERM.FITA 0,30X10M VTUDO ALUM.RL VEDA TUDO	10,00	MT	79,00	711,00
46	SELADOR ACRILICO 18L BALDE BRANCO	2,00	UN	94,90	171,00
47	ROLO LA SIN 23CM S/SUPTIGRE. A.R 13742 LISTRAS	2,00	UN	10,50	19,00
48	LIXA MASSA VERM 120	5,00	UN	1,00	5,00
49	ZINCOA. CEARENSE CH 0,43 0,70CM KG	20,00	KU	21,60	389,00
50	DESENGRIPANTE SPRAY 300ML	1,00	UN	11,90	11,00
51	THINER EUCA TEX 9100 900ML	5,00	LA 1	20,90	94,50
52	ESMALTE SINT STD EXTRA RAPIDO 3,6L GALAO AZUL CELE	2,00	UN	89,90	162,00
53	TOMADA ILUMI STYLUS 2P+T 10ª C/PLACA 4X2	30,00	UN	5,90	159,50
54	TOMADA ILUMI STYLUS DUPL 2P+T 10ª C/PLACA 4X2	20,00	UN	11,90	214,50
55	INT ILUMI STYLUS 1 TEC SIM C/PLACA 4X2	10,00	UN	4,90	44,50
56	FITA ADERE ISOLANTE ESPEC 20 MTS	5,00	UN	9,90	45,00
57	CABO FLEXIVEL 4,0MM PTO.C100	100,00	RL	340,90	307,00
58	CABO FLEX. 2,5MM VERDE C100	100,00	MT	206,90	186,50
59	CABO PP2X1,50PT FLEXIVEL ENER 100M	100,00	RL	142,90	129,00
60	LED ENCE A60 9W 6500K E27 AUTOVOLT UNICO	30,00	PC	7,90	213,50
61	SUPORTE SEXTAVADO P/CALHA DE ZINCO	20,00	UN	7,90	142,50
62	PREGO 16X18 1KG 1.1/2X12 C/C	2,00	KG	20,90	38,00
63	FITA ADERE CREPE 18MMX50 MT 423 USO GERAL	5,00	UN	6,90	76,50
64	CAIXA MONDIALE DE LUZ PLAST 4X2 PRETO	30,00	UN	1,90	51,50
65	MANG CORRUG POP AMA OU VDE ¾ VIA TEK (METRO)	50,00	RO L	1,90	85,50
66	TORN PLAST P/JARDIM SLIM ½ C/ADAP	10,00	UN	3,50	31,50

ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA 2021/2024

Praça Duque de Caixas, 104 – Centro – CEP 45.190-000

Fone (77) 3434-2137 / e-mail: administração@planalto.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



	3/4				
67	FECHADURA INOX PREMIUM/EXT 2600/71 IP	10,00	UN	86,90	708,90
68	TABUAS 0,025 X 0,30CM X 3,00MTS PINUS	6,00	UN	34,90	188,50
69	PIA PIANOX INOX 1.40 X 50 S/VALV	2,00	UN	310,50	1.118,00
70	TANQUE DUPLO 140X70	3,00	UN	543,90	1.484,00
71	JOELHO LR MARRON 25X1/2	10,00	UN	1,90	19,00
72	BUCHA RED. SOLD. CTA. 50X40	5,00	UN	2,90	13,50
73	TINTA 18L BALDE BRANCO NEVE	8	UN	148,90	135,00
VALOR TOTAL					12.936

Pelo presente, declaro concordar com os termos e condições da contratação, apresentadas pelo município.

21 de 02 de 2024.

Carimbo de CNPJ da empresa e
assinatura do responsável

O SUPERMERCADO
Rua Antonio Alves Azevedo 401
Tel (77) 3434 2012
Planalto Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



PLANALTO- BA, 20 de fevereiro de 2024

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Prezado (a) Senhor (a) fornecedor,

Pelo presente, solicitamos cotação de preços se possível no prazo de **02 (dois) dias**, a contar do recebimento deste, para possibilidade de futura *contratação de empresa para o fornecimento de materiais de construção* para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura..

A escolha desta empresa se deu em razão de ser uma tradicional fornecedora no ramo de contratação pretendida.

Em tempo, solicito que juntamente com a cotação de preços, seja encaminhada, de forma atualizada:

- Documentos relativos à habilitação jurídica (contrato social consolidado ou todas as alterações, documentos dos sócios e prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (cartão CNPJ);
- Documentos de regularidade fiscal e trabalhista – certidão de regularidade com a municipal, fazenda estadual e fazenda federal, certificado de regularidade relativa com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) e certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

Certos de contarmos com a colaboração de Vossas Senhorias, agradecemos.

Seguem:

ANEXO I – Condições da Contratação;

ANEXO II – Planilha de Cotação de preços;

Atenciosamente,

Recebido em:


Danilo Sobral de Souza

Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



ANEXO I – CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

1. OBJETO:

Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

2. JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a presente solicitação tendo em vista a necessidade de contratação empresa para fornecimento de materiais de construção para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

3. DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

O serviço contratado será realizado por execução indireta.

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

Localidade: Será executado na sede da empresa, nos dias e horários a serem estipulados pela contratada.

A CONTRATADA deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços a serem prestados.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021.

Será exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação **jurídica** (premissa do artigo 66), habilitação **fiscal, social e trabalhista** (artigo 68) todos da mesma legislação (Lei Federal 14.133/2021).

Sendo assim, os documentos exigidos serão:

1. Contrato social da empresa (todas as alterações ou última consolidação);
1. Documento de Identificação dos sócios da empresa;
2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
3. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal
4. Regularidade perante a Fazenda Municipal;
5. Regularidade perante a Fazenda Estadual;
6. Regularidade perante a Fazenda Federal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



7. Regularidade perante a Caixa Econômica Federal;
8. Regularidade perante a Justiça do Trabalho;

5. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E AS CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO:

O recebimento do objeto do contrato, decorrente da referida dispensa de licitação, se dará:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 e seus incisos da Lei Federal 14.133/21.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal 14.133/2021.

6. DO PRAZO CONTRATUAL:

O prazo de vigência do contrato é fixado a partir da data da sua assinatura e terá duração até 31 de dezembro de 2024.

7. RESPONSABILIDADE DA FUTURA CONTRATADA:

A futura contratada é responsável pela plena execução dos serviços e todas as despesas decorrentes da referida prestação de serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



ANEXO II - PLANILHA PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL: SEBASTIÃO LOMARIN BARBOSA XAVIER		
CNPJ: 12.689.853/0001-61		INSCRIÇÃO ESTADUAL: 200.871543
ENDEREÇO: RUA JOSÉ PEREIRA SILVA		
TELEFONE: 77 99964 9902		EMAIL:
BANCO (NOME/Nº)	AGÊNCIA Nº:	CONTA CORRENTE Nº:
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS: 60 dias	PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS: Até 24 (vinte e quatro) horas do recebimento da ordem de serviço	PAGAMENTO:

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ITEM	Descrição	Qtd	Und	VL. Unitário(R\$)	VL. Total
1	CAIXA ALUMASA DESC 09 LTS BRANCA	5,00	UN	46.68	233.40
2	ENGATE PLASTICO 50CM	10,00	UN	6.90	690.00
3	T.PIAB. MOVEL BR 1/2VOL. 1/4V. CINZA 885-4	10,00	PC	54.00	540.00
4	TEE C/ROSCA 3 LADOS 1/2 SOLD AVEL BRANCO	5,00	UN	4.80	24.00
5	ADAPTADOR CX D'AGUA 25X3/4	5,00	UN	7.90	39.50
6	TEE SOLD AVEL 25MM 90	20,00	UN	1.50	30.00
7	TEE SOLD AVEL 20MM 90	20,00	UN	0.80	16.00
8	JOELHO SOLD AVEL 20MM 1/2 90	20,00	UN	0.90	18.00
9	JOELHO SOLD AVEL 25MM 90	20,00	UN	1.00	20.00
10	BUCHA RED SOLD CURTA 25x20MM	10,00	UN	0.90	9.00
11	JOELHO SOLD 40MM 90	10,00	UN	5.10	51.00
12	JOELHO 90 SOLD AVEL 50MM	10,00	UN	5.50	55.00
13	BUCHA RED. SOLD. CTA. 60X40	5,00	UN	3.50	17.50
14	ADAPTADOR CX D'AGUA 50MM	5,00	UN	21.00	105.00
15	TUBO PVC SOLD AVEL 20MM	10,00	UN	15.60	156.00
16	TUBO PVC SOLD AVEL 25MM	10,00	UN	20.00	200.00
17	TUBO PVC SOLD AVEL 50MM	5,00	UN	78.00	390.00
18	TEE C/ROSCA SOLD 20X1/2 LR	10,00	UN	2.80	28.00
19	TEE LR MARR 25X1/2 50PCS	10,00	UN	2.80	28.00
20	JOELHO LR MARRON 20X1/2	10,00	UN	2.30	23.00
21	REG ESF SOLD 40MM	5,00	UN	28.00	140.00
22	REGISTRO ESFERASOLD.50MM	5,00	UN	28.50	142.50
23	REGISTRO ESFERA SOLD 20MM	10,00	UN	7.00	70.00
24	REGISTRO ESFERA SOLD 25MM	10,00	UN	8.50	85.00
25	RALO SIFON. REDONDO N37 BRANCO	10,00	UN	8.30	83.00
26	VALVULA P/LAVAT TANQUE N 08	10,00	UN	4.80	48.00
27	TORN HERC P/COZ BALCAO 2756B.	10,00	UN	45.00	450.00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO****ESTADO DA BAHIA****CNPJ/MF 13.858.907/0001-38****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

	MOVEL ½ BR PLUS				
28	TORN HERC PLAST P/TANQ ½ 1158 15CM	5,00	UN	5,70	28,50
29	FITA NOVA VEDA ROSCA 18MMX50M TS	10,00	CX	8,00	80,00
30	ANEL VEDANEL DE VEDACAO P/VASO	10,00	UN	8,00	80,00
31	SIFAO SANFONADO UNIVERSAL (E)	29,00	UN	12,00	348,00
32	TUBO PVC SOLDAVEL 40MM	3,00	UN	61,00	183,00
33	TEE REDUCAO P/ESGOTO 100X50MM	20,00	UN	12,50	250,00
34	TEE ESGOTO 100	20,00	UN	12,90	258,00
35	JOELHO 90 ESG. C/VIS DN 100X50	5,00	UN	26,50	132,50
36	JOELHO ESG 100MM90	20,00	UN	5,30	106,00
37	TUBO PVC ESGOTO 100MM	5,00	UN	75,00	375,00
38	TUBO PVC ESGOTO 40MM	3,00	UN	31,00	93,00
39	TEE ESGOTO 50X50MM	10,00	UN	4,50	45,00
40	TEE ESGOTO 40MM90	10,00	UN	3,50	35,00
41	JOELHO ESGOTO 40MM	10,00	UN	1,70	17,00
42	JOELHO ESGOTO 9050MM DN 50	10,00	UN	2,90	29,00
43	ADESIVO P/TUBOS PVC 175G POTE	10,00	UN	15,50	155,00
44	TUBO PVC ESGOTO 50MM	5,00	UN	48,50	242,50
45	IMPERM.FITA 0,30X10M VTUDO ALUM.RL VEDA TUDO	10,00	MT	10,00	100,00
46	SELADOR ACRILICO 18L BALDE BRANCO	2,00	UN	106,00	212,00
47	ROLO LA SIN 23CM S/SUPTIGRE. A.R 13742 LISTRAS	2,00	UN	24,00	48,00
48	LIXA MASSA VERM 120	5,00	UN	1,35	6,75
49	ZINCOA. CEARENSE CH 0,43 0,70CM KG	20,00	KU	19,50	390,00
50	DESENGRIPANTE SPRAY 300ML	1,00	UN	12,00	12,00
51	THINER EUCA TEX 9100 900ML	5,00	LA 1	20,00	100,00
52	ESMALTE SINT STD EXTRA RAPIDO 3,6L GALAO AZUL CELE	2,00	UN	110,00	220,00
53	TOMADA ILUMI STYLUS 2P+T 10ª C/PLACA 4X2	30,00	UN	7,50	225,00
54	TOMADA ILUMI STYLUS DUPL 2P+T 10ª C/PLACA 4X2	20,00	UN	15,00	300,00
55	INT ILUMI STYLUS 1 TEC SIM C/PLACA 4X2	10,00	UN	5,90	59,00
56	FITA ADERE ISOLANTE ESPEC 20 MTS	5,00	UN	10,50	52,50
57	CABO FLEXIVEL 4,0MM PTO.C100	100,00	RL	3,90	390,00
58	CABO FLEX. 2,5MM VERDE C100	100,00	MT	2,50	250,00
59	CABO PP2X1,50PT FLEXIVEL ENER 100M	100,00	RL	4,50	450,00
60	LED ENCE A60 9W 6500K E27 AUTOVOLT UNICO	30,00	PC	7,50	225,00
61	SUPORTE SEXTAVADO P/CALHA DE ZINCO	20,00	UN	10,50	210,00
62	PREGO 16X18 1KG 1.1/2X12 C/C	2,00	KG	23,30	26,60
63	FITA ADERE CREPE 18MMX50 MT 423 USO GERAL	5,00	UN	5,50	27,50
64	CAIXA MONDIALE DE LUZ PLAST 4X2 PRETO	30,00	UN	1,50	45,00
65	MANG CORRUG POP AMA OU VDE ¾ VIA TEK (METRO)	50,00	RO L	1,60	80,00
66	TORN PLAST P/JARDIM SLIM ½ C/ADAP	10,00	UN	4,00	40,00

ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA 2021/2024

Praça Duque de Caixas, 104 – Centro – CEP 45.190-000

Fone (77) 3434-2137 / e-mail: administração@planalto.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



	3/4				
67	FECHADURA INOX PREMIUM/EXT 2600/71 IP	10,00	UN	70.00	700.00
68	TABUAS 0,025 X 0,30CM X 3,00MTS PINUS	6,00	UN	46.00	276.00
69	PIA PIANOX INOX 1.40 X 50 S/VALV	2,00	UN	320.00	640.00
70	TANQUE DUPLO 140X70	3,00	UN	260.00	780.00
71	JOELHO LR MARRON 25X1/2	10,00	UN	2.50	25.00
72	BUCHA RED. SOLD. CTA. 50X40	5,00	UN	3.50	17.50
73	TINTA 18L BALDE BRANCO NEVE	8	UN	180.00	1.440.00
VALOR TOTAL					13.497.25

Pelo presente, declaro concordar com os termos e condições da contratação, apresentadas pelo município.

PLANALTO-BA, 00 de FEVEREIRO de 2024.

Carimbo do CNPJ da empresa e
assinatura do responsável

12.689.853/0001-61
BRUNO LEONARDO BATISTA XAVIER
LOT. QUADRA P-RUA JSOARES
CENTRO CEP. 45.190-000
TEL. (77) 9981-9902
PLANALTO-BA

VALIDA EM TODOS
O TERRITÓRIO NACIONAL
1841503126

JOSÉ DE OLIVEIRA XAVIER

DOC. IDENTIDADE / CPF / RG / INSSP / BA
181064715 / 27/09/2019

DATA NASCIMENTO
23/06/1959

FRANCISCO XAVIER
ELOETE OLIVEIRA XAVIER

PROFISSÃO / NOME / CATEGORIA
/ / D

REQUERIDO / VALOR / DATA DE EMISSÃO
0328746688 / 20/08/2024 / 15/03/1978

PROIBIDO PLASTIFICAR
1841503126

José de Oliveira Xavier
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL / DATA DE EMISSÃO
POCOES - BA / 27/09/2019

Andréia
Assinatura do Representante da Empresa
56311256921
BA710382555

BAHIA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
00.812.581/0001-66
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
15/09/1995

NOME EMPRESARIAL
JOAO DE OLIVEIRA XAVIER

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
JOAOZINHO MADEIREIRA

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados
46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R JOSE PEREIRA

NÚMERO
2

COMPLEMENTO

CEP
45.190-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
PLANALTO

UF
BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
BRUNOBATISTA10@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(77) 3434-2514

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/02/2024 às 17:29:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº 50 / 2024

CONCEDIDO A

Inscrição Municipal: 0001208

Nome/Razão Social: JOAO DE OLIVEIRA XAVIER

Nome Fantasia: JOAOZINHO MADEIREIRA

CPF/CNPJ: 00.812.581/0001-66

Endereço: Rua JOSE PEREIRA Nº02 - CENTRO - Planalto, BA CEP: 45190-000

ATIVIDADE PRINCIPAL

004744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

DATA DE VENCIMENTO

31/12/2024

OBSERVAÇÕES E RESTRIÇÕES

MUNICÍPIO DE PLANALTO - Bahia, Sexta-feira, 12 de Janeiro de 2024

WANDERLEY ROCHA DA SILVA

CPF: 263.091.355-68

COORDENADOR SETOR DE TRIBUTOS

EGT/000000 025/2024

Wanderley Rocha da Silva

Diretor do Departamento de Tributos



MUNICÍPIO DE PLANALTO - BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTOS DE TRIBUTOS
PRAÇA DUQUE DE CAXIAS Nº 104
BAIRRO: CENTRO - CEP: 45190-00
CNPJ: 13.858.907/0001-38 - TEL: (77) 3434-2137

CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL

Nº 82 / 2024

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: JOAO DE OLIVEIRA XAVIER
CPF/CNPJ: 00.812.581/0001-66
Endereço: Rua JOSE PEREIRA NºSN - CENTRO - Planalto-BA CEP: 45190-000

Departamento de Finanças e Tributos da Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições, a requerimento da pessoa interessada, JOAO DE OLIVEIRA XAVIER, certifica que ATÉ A PRESENTE DATA não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema tributário municipal, registros de débitos para com a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, com referência ao CPF ou CNPJ, inscrito no CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTE MUNICIPAL, abaixo identificado, excetuado a eventual existência de créditos tributários cuja exigibilidade esteja suspensa.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Municipal exigir valores relativos a tributos municipais e seus acréscimos legais, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do credito tributário, inclusive quando objeto de processo administrativo tributário e/ou acordo de parcelamento.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Planalto, na Internet, no endereço <http://www.planalto.ba.gov.br>

Emitida em: 20/02/2024 , por ADINEY DA SILVA SOARES

Validade: 90 dias

MUNICÍPIO DE PLANALTO - Bahia, Terça-feira, 20 de Fevereiro de 2024

Chave de validação: cebf127c

Valor

Empregador

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 00.812.581/0001-66**Razão**

JOAO OLIVEIRA XAVIER ME

Social:**Endereço:** RUA JOSE PEREIRA S/N / CENTRO / PLANALTO / BA / 45190-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/02/2024 a 18/03/2024**Certificação Número:** 2024021800405687240908

Informação obtida em 19/02/2024 10:33:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOAO DE OLIVEIRA XAVIER
CNPJ: 00.812.581/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:37:08 do dia 29/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/03/2024.

Código de controle da certidão: **E7F3.A3AC.3C39.FE74**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20240738584

RAZÃO SOCIAL JOAO DE OLIVEIRA XAVIER	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 042.911.058	CNPJ 00.812.581/0001-66

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 19/02/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOAO DE OLIVEIRA XAVIER (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.812.581/0001-66

Certidão n°: 11254819/2024

Expedição: 19/02/2024, às 10:28:36

Validade: 17/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JOAO DE OLIVEIRA XAVIER (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 00.812.581/0001-66, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

DECLARACAO DE FIRMA INDIVIDUAL

00

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

JOAO OLIVEIRA RAYEN

FOLIO 84

BRASIL

CASADO

MARCOS XAVIER OLIVEIRA RAYEN

22/05/1959

COMERCIALISTA

CPF 01 1 1 5 9 1 5 0 2 3 1

7.012.179

RSP

BA

RUA NOISES AMARAL, 282 - CENTRO - PLANEJO/BA

02

03

JOAO OLIVEIRA RAYEN

04

RUA NOISES AMARAL, 282

05

RUA NOISES AMARAL, 282

06

RUA JOSE PEREIRA, 2/1

07

RUA JOSE PEREIRA, 2/1

08

4 5 1 3 0 0 0 0

PLANEJO

BA

09

RUA NOISES AMARAL, 282

RUA NOISES AMARAL, 282

10

0 0 1 0 5 9 5

11

12

Comercio varejista de madeira beneficiada e artef. em

Comercio atac. de madeira beneficiada e artef. madeira

Comercio varejista de mat. de construçao

Comercio atacadista de mat. de construçao

Comercio varejista de material para pintura

13	4	1	6	1	2
14	4	3	6	1	0
15	4	1	6	2	9
16	4	3	6	2	7
17	4	1	6	2	3

24/05/91

João de Oliveira Rayen

18

AUTENTICAÇÃO JOSE DA JUNTA COMERCIAL

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO

Preencher o formulário em quatro vias legíveis, a máquina ou à mão com letra de forma, sem rasura, sendo a primeira original, podendo as demais ser em cópia a carbono.

Até preencher um campo, deixar um espaço em branco entre palavras ou outros elementos da informação.

Preencher com apenas uma letra ou algarismo cada quadradinho demarcado no formulário.

Preencher o campo 02 - Anos, conforme número correspondente ao ano que está sendo preenchido.

Preencher os campos 03 a 17 de acordo com a tabela de Atividades Econômicas instituída pela Portaria Conjunta SRF-CARIC nº 962, de 29/12/97.

DECLARACAO DE FIRMA INDIVIDUAL

00

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

JOAO OLIVEIRA XAVIER

POCOES-BA

BRASILEIRO-BRASIL

CASADO

FRANCISCO XAVIER e de ELDETE OLIVEIRA XAVIER

23/06/1959

COMERCIANTE

01 1 1 1 5 9 5 6 2 5 1 3

7.812.170

SSP

MG

RUA MOISSA ANDRADE, 266 - CENTRO - PLANALTO/BA

02

03 JOAO OLIVEIRA XAVIER

04

0202057 54

05

06

RUA JOSE PEREIRA

07

CENTRO

08

5 1 9 0 0 0 0

PLANALTO

BR

09

1 0 0 0 0 0

R\$ 0,00

10

0 0 1 0 9 9 5

11

12

Comercio varejista de madeira benef. e artel. man.

13 4 1 6 1 2

Comercio atac. de madeira benef. e artel. madeir.

14 4 3 5 1 0

Comercio varejista de mat. construçao

15 4 1 6 2 2

Comercio atacadista de mat. de construçao

16 4 3 5 2 2

Comercio varejista de material para pintura

17 4 1 6 3 5

23/08/95

18

AUTENTICAÇÃO USUO DA ALFABETAÇÃO

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO

Preencher o formulário em quatro vias legíveis, a máquina ou à mão com letra de forma, sem rasura, sendo a primeira original, podendo as demais serem feitas em carbonos.

As palavras em um campo deixam um espaço em branco entre palavras ou outros elementos da informação.

Preencher não apenas uma letra de dígito em cada quadricula demarcada no formulário.

Preencher o campo 02 - Ano, com o número correspondente ao ano que está sendo praticado.

Preencher os campos 9 de 13 a 17 de acordo com a Tabela de Atividades Econômicas instituída pela Portaria Conjunta SRF-DNRC nº 982 de 29.12.67.

SEP-15-1995

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

[illegible]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2024

Processo Administrativo: 026/2024



OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Observação: A presente dispensa de licitação reger-se-á pelas normas contidas na Lei Federal 14.133/2021, publicada no dia 01.04.2021 no Diário Oficial da União e Decreto Municipal 036/2022.

Praça Duque de Caixas, 104 – Centro – CEP 45.190-000
Fone (77) 3434-2137 / e-mail: administração@planalto.ba.gov.br



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Planalto

Quarta-feira, 21 de Fevereiro de 2024 - Ano VIII - Nº 2384

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Editais 02 a 19



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - CLOVES ALVES ANDRADE / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Planalto - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MJM00EQXNENDRDJGOTBDNE

Editais



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO/BA

AVISO DE DISPENSA nº 014/2024 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O Município de PLANALTO/BA, em conformidade com Art. 75, inciso II e parágrafo terceiro da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a Contratação de empresa para aquisição de Materiais de Construção, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

Eventuais interessados deverão apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 23/02/2024 às 00:00h

A proposta de Preços e documentos solicitados deverão ser entregues no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, ou pelo E-mail: licitacao.planalto.ba@gmail.com até a data limite.

Constituem anexo do presente aviso, o Edital de chamamento público, Termo de Referência e a Proposta para cotação de preços.

Todos os anexos estarão disponíveis no Site Oficial do Município Planalto/Ba ou através do E-mail: licitacao.planalto.ba@gmail.com.

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito (Praça Duque de Caxias, nº 104- Centro), no horário das 08h:00 às 17h:00 de segunda a sexta-feira.

PLANALTO/BA, 21 de fevereiro de 2024

Danilo Sobral de Souza

Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura

ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA 2021/2024
Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000
Fone (77) 3434-2137 / e-mail: administracao@planalto.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 014/2024.

**EDITAL DE CHAMAMENTO E SELEÇÃO DE FORNECEDORES PARA REALIZAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR, NOS TERMOS DA LEI
FEDERAL 14.133/21 E DO DECRETO MUNICIPAL 036/2022**

EDITAL DE CHAMAMENTO E SELEÇÃO – 013/2024

AVISO IMPORTANTE:

SALIENTAMOS QUE, EM VIRTUDE DOS PRINCÍPIOS QUE REGEM ÀS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS E DO DISPOSTO NO ARTIGO 75, § 3º, A ADMINISTRAÇÃO DEVE DIVULGAR AMPLAMENTE A SUA INTENÇÃO DE PROMOVER A CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO. TAL DIVULGAÇÃO SE DESTINA, INCLUSIVE, AO FIM DE OBTER PROPOSTAS DOS AGENTES ECONÔMICOS PRIVADOS MAIS VANTAJOSAS PARA ADMINISTRAÇÃO. A ESCOLHA DO PARTICULAR A SER CONTRATADO NÃO NECESSITA CUMPRIR AS FORMALIDADES DE UM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, POSTO QUE NÃO É.

POR ÓBVIO, O EDITAL DE CHAMAMENTO E SELEÇÃO DE FORNECEDORES NADA TEM RELAÇÃO COM UM EDITAL DE LICITAÇÃO. VEZ QUE NÃO PRECISA AS FORMALIDADES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO. NÃO SE TRATA DE UMA CONCORRÊNCIA ENTRE INTERESSADOS, MAS APENAS DE UM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE SELEÇÃO DE INTERESSADOS EM CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE PLANALTO/BA, inscrito no CNPJ nº 13.858.907/0001-38 com sede à Praça Duque de Caxias, nº 104, Centro, CEP: 45.190-000, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II e parágrafo 3º da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital,

ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA 2021/2024
Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000
Fone (77) 3434-2137 / e-mail: administração@planalto.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

OBJETO:

Seleção de proposta mais vantajosa visando a contratação direta, por dispensa de licitação, na forma do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21, Decreto Municipal 036/2022 para o seguinte objeto: Contratação de empresa para aquisição de Materiais de Construção, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

LOCAL, PRAZO E DATA PARA ENTREGA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE DOCUMENTAÇÃO:

A presente convocação ficará aberta para propositura de proposta pelos interessados por um período de 03 (três) dias úteis.

As propostas e os documentos exigidos neste edital deverão, **preferencialmente**, serem encaminhados por e-mail: licitacao.planalto.ba@gmail.com até o dia e horário constante neste edital ou poderão ser entregues na sala do Setor de Licitações e Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Planalto/Ba, situada na Praça Duque de Caxias, nº 104- Centro.

O recebimento dos envelopes de Documentação e Proposta pelo Setor de Licitações se dará no dia 23/02/2024 das 08:00 às 12:00 horas / 14:00 às 18:00 horas

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes desta contratação serão apresentadas no momento da assinatura do contrato.

DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Para habilitar-se a empresa interessada deverá apresentar os documentos a seguir:

1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA 2021/2024
Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000
Fone (77) 3434-2137 / e-mail: administracao@planalto.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

I. Prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente, no caso da firma individual.

II. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social acompanhado das alterações posteriores, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e no caso de sociedade por ações, acompanhada de documentação de eleição de seus administradores. No caso de haver alterações será admitido o estatuto ou contrato social consolidado.

III. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova de eleição da Diretoria atual.

IV. Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

II. Prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal e estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

III. Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa a tributos federais e a Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN de nº. 1.751/2014.

IV. Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante.

V. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de Certificado de Regularidade de Situação — CRF.

ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA 2021/2024
Praça Duque de Caixas, 104 – Centro – CEP 45.190-000
Fone (77) 3434-2137 / e-mail: administração@planalto.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

VI. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. (Lei nº. 12.440/2011).

1.3. OUTROS DOCUMENTOS

DA PROPOSTA DE PREÇOS:

As propostas de preços deverão seguir os moldes apresentados no presente edital.

SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:

O município selecionará a proposta mais vantajosa para administração pública e divulgará o resultado no site oficial do município.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada as hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA 2021/2024
Praça Duque de Calas, 104 – Centro – CEP 45.190-000
Fone (77) 3434-2137 / e-mail: administração@planalto.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão responsável: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo.

1.2.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando que, após uma consulta ao setor municipal de licitações e contratos, até a presente data, não há contrato vigente para aquisição de materiais de construção; considerando que, ainda conforme consulta realizada ao setor municipal de licitações e contratos, há previsão de divulgação de abertura de processo licitatório – pregão eletrônico – para aquisição de materiais de construção entre a última semana de janeiro e a primeira semana de fevereiro; considerando que, em tese, o tempo necessário para que o processo licitatório transcorra na sua totalidade pode ultrapassar 30 dias; considerando que o calendário escolar letivo 2024 tem previsão de início das aulas na última semana de fevereiro do corrente ano; considerando que é necessária adequação e pequenas reformas pontuais nas unidades escolares durante o período do recesso escolar, que se estende até a penúltima semana de fevereiro do corrente ano; solicita-se abertura de processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO para aquisição de materiais de construção para reforma das escolas públicas municipais. A aquisição é necessária pois é preciso com que as atividades de reforma e adequação do ambiente escolar ocorram no período do recesso escolar, período que estará ocorrendo o pregão eletrônico para a aquisição dos materiais.

2.2. Diante das justificativas apresentadas faz-se necessário a contratação de empresa por **Dispensa de Licitação**, nos termos exigidos no inciso II, do art. 75, da Lei 14.133/2021.

3. DO ENQUADRAMENTO LEGAL

ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA 2021/2024
Praça Duque de Caixas, 104 – Centro – CEP 45.190-000
Fone (77) 3434-2137 / e-mail: administração@planalto.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

3.1. O presente termo de referência tem como base legal a Lei Federal 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações, especificadamente seu artigo 75 da lei 14.133/2021.

3.2. O procedimento observado obedece ao disposto no artigo 72, incisos I a VIII, bem como o Decreto Municipal 037/2022.

3.3. Nas palavras do ilustre professor Ronny Charles: *"Quando a lei prevê hipóteses de contratação direta (dispensa e inexigibilidade) é porque admite que nem sempre a realização do certame levará à melhor forma de contratação pela Administração ou que, pelo menos, a sujeição do negócio ao procedimento formal e burocrático previsto pelo estatuto não serve eficaz ao atendimento do interesse público naquela hipótese específica."*

3.4. Nesse mesmo sentido, o nobre doutrinador Adilson Abreu Dallari destaca que: *"Nem sempre, é verdade, a licitação leva uma contratação mais vantajosa. Não pode ocorrer, em virtude da realização do procedimento licitatório, é o sacrifício de outros valores e princípios consagrados pela ordem jurídica, especialmente o princípio da eficiência."*

3.5. No presente caso, a dispensa de licitação torna-se mais viável ao procedimento licitatório, porém deve ser pomenorizada em um procedimento formal, não sendo afastado nenhuma das premissas básicas de um procedimento licitatório, como a busca pelo melhor atendimento à finalidade pública e respeito a princípios basilares como a impessoalidade, moralidade, publicidade dentre outros;

3.6. A contratação, via dispensa de licitação, em razão do montante total e da apresentação da proposta mais vantajosa, torna-se menos custosa economicamente e pragmaticamente do que à realização do processo licitatório, além de tomar mais célere e eficiente a contratação, que visa à consecução do interesse público.

4 - DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

4.1. No que diz respeito a RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VI da Lei 14.133/2021 e o artigo 23 e 72 do Decreto Municipal 036/2022, justifica-se por se tratar

ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA 2021/2024
Praça Duque de Caixas, 104 – Centro – CEP 45.190-000
Fone (77) 3434-2137 / e-mail: administração@planalto.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

de empresa na área do objeto de pretensão contratual, que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, além de ter ofertado a proposta mais vantajosa para a administração;

5 - DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS

5.1. No que diz respeito a JUSTIFICATIVA DE PREÇOS, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VII da Lei 14.133/2021 e o artigo 23 e 72 do Decreto Municipal 036/2022, foi realizada pesquisa de mercado, tendo sido apresentada 3 (três) cotações de preços, junto ao processo, tendo a empresa JOÃO DE OLIVEIRA XAVIER, apresentado a melhor proposta para a administração pública;

5.2. Sendo assim, declara-se que o preço praticado para a presente contratação é compatível com o mercado, sendo considerado justo para esta Administração.

6 - DO REGIME DE EXECUÇÃO LOCAL E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

6.1. O fornecimento será efetuado (em remessa única).

6.2. Os bens deverão ser entregues na sede das escolas, indicadas pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, das 8h00 às 17h00

6.3. Os materiais deverão ser entregues embalados, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7 - ESPECIFICAÇÕES / DETALHAMENTO

ITEM	Descrição	Qtd	Und	Unitário(R\$)	Total
1	CAIXA ALUMASA DESC 09 LTS BRANCA	5,00	UN		
2	ENGATE PLÁSTICO 50CM	10,00	UN		
3	T.PIAB. MOVEL BR 1/2VOL. 1/4V. CINZA 885-4	10,00	PC		
4	TEE C/ROSCA 3 LADOS ½ SOLD AVEL BRANCO	5,00	UN		
5	ADAPTADOR CX D'AGUA 25X3/4	5,00	UN		
6	TEE SOLD AVEL 25MM 90	20,00	UN		
7	TEE SOLD AVEL 20MM 90	20,00	UN		
8	JOELHO SOLD AVEL 20MM ½ 90	20,00	UN		
9	JOELHO SOLD AVEL 25MM 90	20,00	UN		
10	BUCHA RED SOLD CURTA 25x20MM	10,00	UN		
11	JOELHO SOLD 40MM 90	10,00	UN		
12	JOELHO 90 SOLD AVEL 50MM	10,00	UN		
13	BUCHA RED. SOLD. CTA. 50X40	5,00	UN		
14	ADAPTADOR CX D'AGUA 50MM	5,00	UN		
15	TUBO PVC SOLD AVEL 20MM	10,00	UN		
16	TUBO PVC SOLD AVEL 25MM	10,00	UN		
17	TUBO PVC SOLD AVEL 50MM	5,00	UN		
18	TEE C/ROSCA SOLD 20X1/2 LR	10,00	UN		
19	TEE LR MARR 25X1/2 50PCS	10,00	UN		
20	JOELHO LR MARRON 20X1/2	10,00	UN		
21	REG ESF SOLD 40MM	5,00	UN		
22	REGISTROS ESFERAS SOLD. 50MM	5,00	UN		

ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA 2021/2024
Praça Duque de Caixas, 104 – Centro – CEP 45.190-000
Fone (77) 3434-2137 / e-mail: administração@planalto.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

23	REGISTRO ESFERA SOLD 20MM	10,00	UN		
24	REGISTRO ESFERA SOLD 25MM	10,00	UN		
25	RAIO SIFON, REDONDO N37 BRANCO	10,00	UN		
26	VALVULA P/LAVAT TANQUE N 08	10,00	UN		
27	TORN HERC P/COZ BALCAO 2756B. MOVEL ½ BR PLUS	10,00	UN		
28	TORN HERC PLAST P/TANQ ½ 1158 15CM	5,00	UN		
29	FITA NOVA VEDA ROSCA 18MMX50M TS	10,00	CX		
30	ANEL VEDANEL DE VEDACAO P/VASO	10,00	UN		
31	SIFAO SANFONADO UNIVERSAL (E)	29,00	UN		
32	TUBO PVC SOLDABEL 40MM	3,00	UN		
33	TEE REDUCAO P/ESGOTO 100X50MM	20,00	UN		
34	TEE ESGOTO 100	20,00	UN		
35	JOELHO 90 ESG. C/VIS DN 100X50	5,00	UN		
36	JOELHO ESG 100MM90	20,00	UN		
37	TUBO PVC ESGOTO 100MM	5,00	UN		
38	TUBO PVC ESGOTO 40MM	3,00	UN		
39	TEE ESGOTO 50X50MM	10,00	UN		
40	TEE ESGOTO 40MM90	10,00	UN		
41	JOELHO ESGOTO 40MM	10,00	UN		
42	JOELHO ESGOTO 9050MM DN 50	10,00	UN		
43	ADESIVO P/TUBOS PVC 175G PÖTE	10,00	UN		
44	TUBO PVC ESGOTO 50MM	5,00	UN		
45	IMPERM.FITA 0,30X10M VTUDO ALUM.RL VEDA TUDO	10,00	MT		
46	SELADOR ACRÍLICO 18L BALDE BRANCO	2,00	UN		
47	ROLO LA SIN 23CM S/SUPTIGRE. A.R 13742 LISTRAS	2,00	UN		
48	LIXA MASSA VERM 120	5,00	UN		
49	ZINCOA. CEARENSE CH 0,43 0,70CM KG	20,00	KU		
50	DESENGRIPANTE SPRAY 300ML	1,00	UN		
51	THINER EUCA TEX 9100 900ML	5,00	LA1		
52	ESMALTE SINT STD EXTRA RAPIDO 3,6L GALAO AZUL CELE	2,00	UN		
53	TOMADA ILUMI STYLUS 2P+T 10ª C/PLACA 4X2	30,00	UN		
54	TOMADA ILUMI STYLUS DUPL 2P+T 10ª C/PLACA 4X2	20,00	UN		
55	INT ILUMI STYLUS 1 TEC SIM C/PLACA 4X2	10,00	UN		
56	FITAADERE ISOLANTE ESPEC 20 MTS	5,00	UN		
57	CABO FLEXIVEL 4,0MM PTO.C100	100,00	RL		
58	CABO FLEX. 2,5MM VERDE C100	100,00	MT		
59	CABO PP2X1,50PT FLEXIVEL ENER 100M	100,00	RL		
60	LED ENCE A60 9W 6500K E27 AUTOVOLT UNICO	30,00	PC		
61	SUPORTE SEXTAVADO P/CALHA DE ZINCO	20,00	UN		
62	PREGO 16X18 1KG 1.1/2X12 C/C	2,00	KG		
63	FITAADERE CREPE 18MMX50 MT 423 USO GERAL	5,00	UN		
64	CAIXA MONDIALE DE LUZ PLAST 4X2 PRETO	30,00	UN		
65	MANG CORRUG POP AMA OU VDE ¾ VIA TEK (METRO)	50,00	ROL		
66	TORN PLAST P/JARDIM SLIM ¾ C/ADAP 3/4	10,00	UN		
67	FECHADURA INOX PREMIUM/EXT 2600/71 IP	10,00	UN		
68	TABUAS 0,025 X 0,30CM X 3,00MTS PINUS	6,00	UN		
69	PIA PIANOX INOX 1,40 X 50 S/VALV	2,00	UN		

ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA 2021/2024
Praça Duque de Caixas, 104 - Centro - CEP 45.190-000
Fone (77) 3434-2137 / e-mail: administração@planalto.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

70	TANQUE DUPLO 140X70	3,00	UN		
71	JOELHO LR MARRON 25X1/2	10,00	UN		
72	BUCHA RED. SOLD. CTA. 50X40	5,00	UN		
73	TINTA 18L BALDE BRANCO NEVE	8	UN		
VALOR TOTAL					

O valor estimado da contratação é de R\$

7 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (SE HOUVER)

8.2 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA (SE HOUVER)

8 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

8.1. A descrição da solução como um todo, abrange a fornecimento de materiais de construção para adequação de escolas que funcionarão em tempo integral, necessários a atender as demandas das atividades da Secretaria de educação e cultura de Planalto.

8.2. A contratação em tela visa dar continuidade as atividades que dão sustentabilidade à otimização e adequação da administração pública em suas atribuições finalísticas, vez que, os itens são de extrema necessidade e utilizados na rotina da administração.

8.3. Os bens deverão ser entregues com zelo e destreza, e de acordo com as descrições, detalhamento e especificações contidas nesse Termo de Referência, não eximindo a empresa da responsabilidade da execução de outras atividades atinentes ao objeto, a qualquer tempo e a critério da Administração.

9 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

9.1. Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021.

9.2. Será exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação jurídica (premissa do artigo 66), habilitação técnica (rol do artigo 67), habilitação

ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA 2021/2024
Praça Duque de Caixas, 104 – Centro – CEP 45.190-000
Fone (77) 3434-2137 / e-mail: administração@planalto.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

fiscal, social e trabalhista (artigo 68) habilitação econômico-financeira (rol do artigo 69), todos da mesma legislação (Lei Federal 14.133/2021).

9.3. Sendo assim, os documentos exigidos serão:

1. Contrato social da empresa (todas as alterações ou última consolidação);
2. Documento de Identificação dos sócios da empresa;
3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
4. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal;
5. Regularidade perante a Fazenda Municipal;
6. Regularidade perante a Fazenda Estadual;
7. Regularidade perante a Fazenda Federal;
8. Regularidade perante a Caixa Econômica Federal;
9. Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
10. Atestado de capacidade técnica profissional e/ou operacional;
11. Alvará de localização e funcionamento;
12. Balanço Patrimonial;
13. Declaração de cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
14. Declaração de que tomou conhecimento de todas as condições para o fornecimento do objeto, como locais, horários entre outros;
15. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado com a previdência social previstas em lei, se for o caso.

10 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1. A fiscalização da contratação, decorrente desta dispensa de licitação, será acompanhada e fiscalizada por servidor da Administração, especialmente designados, nos termos do artigo 117 da Lei Federal 14.133/2021.

10.2. A contratante deverá indicar um responsável legal, através de documento encaminhado para o e-mail licitação.planalto.ba@gmail.com ou protocolado pessoalmente no setor de licitações e contratos deste município, indicando os respectivos contatos (e-mail, celular e

ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA 2021/2024
Praça Duque de Caixas, 104 – Centro – CEP 45.190-000
Fone (77) 3434-2137 / e-mail: administração@planalto.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Whatsapp), com poderes para representá-lo perante essa municipalidade na execução do contrato decorrente da dispensa de licitação objeto deste termo de referência.

11 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1. O recebimento do objeto do contrato, decorrente da referida dispensa de licitação, se dará:

- a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

11.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 e seus incisos da Lei Federal 14.133/21.

11.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal 14.133/2021.

12 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

13 - FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA 2021/2024
Praça Duque de Caixas, 104 – Centro – CEP 45.190-000
Fone (77) 3434-2137 / e-mail: administração@planalto.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

13.1. A seleção do fornecedor foi baseada com base nos requisitos previstos neste termo de referência, atrelado a proposta mais vantajosa apresentada pela empresa JOÃO DE OLIVEIRA XAVIER, inscrita no CPNPJ sob o nº 00.812.581/0001-66, conforme documentos acostados aos autos do processo.

13.2. A empresa contratada é notória em sua área de especialização, tendo cumprido todos os requisitos de habilitação exigidos, especialmente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica.

14 - DO PRAZO CONTRATUAL

O prazo de vigência do contrato é fixado a partir da data da sua assinatura e terá duração até 30 de ABRIL de 2024.

15 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. A CONTRATADA obriga-se a:

15.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

15.1.3. O objeto deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

15.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

15.1.5. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 dias, o produto com avarias ou defeitos;

15.1.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

15.1.7. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

15.1.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA 2021/2024
Praça Duque de Calças, 104 - Centro - CEP 45.190-000
Fone (77) 3434-2137 / e-mail: administração@planalto.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

15.1.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

15.1.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

15.1.11. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

15.1.12. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

15.2. Os bens serão fornecidos pela CONTRATADA na forma descrita no Termo de Referência.

15.3. Os termos indicados na proposta vinculam a referida contratação;

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

16.1.1. Receber provisoriamente o objeto disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no Edital;

16.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos nesse termo.

9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano

ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA 2021/2024
Praça Duque de Caixas, 104 – Centro – CEP 45.190-000
Fone (77) 3434-2137 / e-mail: administração@planalto.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. O Município de Planalto reserva-se no direito de reclamar os bens entregues, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.

17.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos contantes na Lei Federal 14.133/2021 e no Decreto Municipal /2021.

17.3. Fica eleito o foro da Comarca de Planalto- Ba como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

DANILO SOBRAL DE SOUZA

APROVO o presente Termo de Referência, cuja finalidade é subsidiar a contratação de todas as informações necessárias à aquisição do objeto, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto e todos os critérios para contratação de forma clara e concisa, além de cumprir com o determinado na legislação.

Planalto, em 19 de FEVEREIRO de 2024.

DANILO SOBRAL DE SOUZA

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA 2021/2024
Praça Duque de Caixas, 104 – Centro – CEP 45.190-000
Fone (77) 3434-2137 / e-mail: administração@planalto.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

ANEXO II- PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

PLANALTO - BA, __ de _____ de 2023.

DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:		
TELEFONE:	EMAIL:	
BANCO (NOME/Nº)	AGÊNCIA Nº:	CONTA CORRENTE Nº:
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS: 60 dias	PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS: Até 5 dias do recebimento da ordem de serviço	PAGAMENTO:

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Materiais de Construção, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

ITEM	Descrição	Qtd	Und	Unitário(R\$)	Total
1	CAIXA ALUMASA DESC 09 LTS BRANCA	5,00	UN		
2	ENGATE PLASTICO 50CM	10,00	UN		
3	T.PIAB. MOVEL BR 1/2VOL. 1/4V. CINZA 885-4	10,00	PC		
4	TEE C/ROSCA 3 LADOS 1/2 SOLDAREL BRANCO	5,00	UN		
5	ADAPTADOR CX D'AGUA 25X3/4	5,00	UN		
6	TEE SOLDAREL 25MM 90	20,00	UN		
7	TEE SOLDAREL 20MM 90	20,00	UN		
8	JOELHO SOLDAREL 20MM 1/2 90	20,00	UN		
9	JOELHO SOLDAREL 25MM 90	20,00	UN		
10	BUCHA RED SOLD CURTA 25x20MM	10,00	UN		
11	JOELHO SOLD 40MM 90	10,00	UN		
12	JOELHO 90 SOLDAREL 50MM	10,00	UN		
13	BUCHA RED. SOLD. CTA. 50X40	5,00	UN		
14	ADAPTADOR CX D'AGUA 50MM	5,00	UN		
15	TUBO PVC SOLDAREL 20MM	10,00	UN		
16	TUBO PVC SOLDAREL 25MM	10,00	UN		
17	TUBO PVC SOLDAREL 50MM	5,00	UN		
18	TEE C/ROSCA SOLD 20X1/2 LR	10,00	UN		
19	TEE LR MARR 25X1/2 50PCS	10,00	UN		
20	JOELHO LR MARRON 20X1/2	10,00	UN		
21	REG ESF SOLD 40MM	5,00	UN		

ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA 2021/2024
Praça Duque de Caixas, 104 – Centro – CEP 45.190-000
Fone (77) 3434-2137 / e-mail: administração@planalto.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

22	REGISTROESFERASOLD.50MM	5,00	UN		
23	REGISTRO ESFERA SOLD 20MM	10,00	UN		
24	REGISTRO ESFERA SOLD 25MM	10,00	UN		
25	RALO SIFON. REDONDO N37 BRANCO	10,00	UN		
26	VALVULA P/LAVAT TANQUE N 08	10,00	UN		
27	TORN HERC P/COZ BALCAO 2756B. MOVEL ½ BR PLUS	10,00	UN		
28	TORN HERC PLAST P/TANQ ½ 1158 15CM	5,00	UN		
29	FITA NOVA VEDA ROSCA 18MMX50M TS	10,00	CX		
30	ANEL VEDANEL DE VEDACAO P/VASO	10,00	UN		
31	SIFAO SANFONADO UNIVERSAL (E)	29,00	UN		
32	TUBO PVC SOLDAVEL 40MM	3,00	UN		
33	TEE REDUCAO P/ESGOTO 100X50MM	20,00	UN		
34	TEE ESGOTO 100	20,00	UN		
35	JOELHO 90 ESG. C/VIS DN 100X50	5,00	UN		
36	JOELHO ESG 100MM90	20,00	UN		
37	TUBO PVC ESGOTO 100MM	5,00	UN		
38	TUBO PVC ESGOTO 40MM	3,00	UN		
39	TEE ESGOTO 50X50MM	10,00	UN		
40	TEE ESGOTO 40MM90	10,00	UN		
41	JOELHO ESGOTO 40MM	10,00	UN		
42	JOELHO ESGOTO 9050MM DN 50	10,00	UN		
43	ADESIVO P/TUBOS PVC 175G POTE	10,00	UN		
44	TUBO PVC ESGOTO 50MM	5,00	UN		
45	IMPERM.FITA 0,30X10M VTUDO ALUM.RL VEDA TUDO	10,00	MT		
46	SELADOR ACRILICO 18L BALDE BRANCO	2,00	UN		
47	ROLO LA SIN 23CM S/SUPTIGRE. A.R 13742 LISTRAS	2,00	UN		
48	LIXA MASSA VERM 120	5,00	UN		
49	ZINCOA. CEARENSE CH 0,43 0,70CM KG	20,00	KU		
50	DESENGRIPANTE SPRAY 300ML	1,00	UN		
51	THINER EUCA TEX 9100 900ML	5,00	LA1		
52	ESMALTE SINT STD EXTRA RAPIDO 3,6L GALAO AZUL CELE	2,00	UN		
53	TOMADA ILUMI STYLUS 2P+T 10ª C/PLACA 4X2	30,00	UN		
54	TOMADA ILUMI STYLUS DUPL 2P+T 10ª C/PLACA 4X2	20,00	UN		
55	INT ILUMI STYLUS 1 TEC SIM C/PLACA 4X2	10,00	UN		
56	FITA ADERE ISOLANTE ESPEC 20 MTS	5,00	UN		
57	CABO FLEXIVEL 4,0MM PTO.C100	100,00	RL		
58	CABO FLEX. 2,5MM VERDE C100	100,00	MT		
59	CABO PP2X1,50PT FLEXIVEL ENER 100M	100,00	RL		
60	LED ENCE A60 9W 6500K E27 AUTOVOLT UNICO	30,00	PC		
61	SUPORTE SEXTAVADO P/CALHA DE ZINCO	20,00	UN		
62	PREGO 16X18 1KG 1.1/2X12 C/C	2,00	KG		
63	FITA ADERE CREPE 18MMX50 MT 423 USO GERAL	5,00	UN		
64	CAIXA MONDIALE DE LUZ PLAST 4X2 PRETO	30,00	UN		
65	MANG CORRUG POP AMA OU VDE ¾ VIA TEK (METRO)	50,00	ROL		
66	TORN PLAST P/JARDIM SLIM ¾ C/ADAP ¾	10,00	UN		
67	FECHADURA INOX PREMIUM/EXT 2800/71 IP	10,00	UN		
68	TABUAS 0,025 X 0,30CM X 3,00MTS PINUS	6,00	UN		

ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA 2021/2024
Praça Duque de Caixas, 104 – Centro – CEP 45.190-000
Fone (77) 3434-2137 / e-mail: administração@planalto.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

69	PIA PIANOX INOX 1.40 X 50 S/VALV	2,00	UN		
70	TANQUE DUPLO 140X70	3,00	UN		
71	JOELHO LR MARRON 25X1/2	10,00	UN		
72	BUCHA RED. SOLD. CTA. 50X40	5,00	UN		
73	TINTA 18L BALDE BRANCO NEVE	8	UN		
VALOR TOTAL					

VALOR TOTAL: R\$

Pelo presente, declaro concordar com os termos e condições da contratação, apresentadas pelo município.

_____, ____ de _____ de 2023.

*Carimbo do CNPJ da empresa e
assinatura do responsável*

ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA 2021/2024
Praça Duque de Caixas, 104 – Centro – CEP 45.190-000
Fone (77) 3434-2137 / e-mail: administração@planalto.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2024

Processo Administrativo: 026/2024



OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

TERMO DE REFERÊNCIA

Observação: A presente dispensa de licitação reger-se-á pelas normas contidas na Lei Federal 14.133/2021, publicada no dia 01.04.2021 no Diário Oficial da União e Decreto Municipal 036/2022.



TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão responsável: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

1- OBJETO

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo.

2- JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando que, após uma consulta ao setor municipal de licitações e contratos, até a presente data não há contrato vigente para aquisição de materiais de construção; considerando que, em tese, o tempo necessário para que o processo licitatório transcorra na sua totalidade pode ultrapassar 30 dias; considerando que o calendário escolar letivo 2024 tem previsão de início das aulas na última semana de fevereiro do corrente ano; considerando que é necessária adequação e pequenas reformas pontuais nas unidades escolares com rapidez em face do início das aulas; solicita-se abertura de processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO para aquisição de materiais de construção para reforma das escolas públicas municipais. A aquisição é necessária pois é preciso com que as atividades de reforma e adequação do ambiente escolar ocorram o mais breve possível para não atrapalhar as atividades educacionais.

2.2. Diante das justificativas apresentadas faz-se necessário a contratação de empresa por **Dispensa de Licitação**, nos termos exigidos no inciso II, do art. 75, da Lei 14.133/2021.

3- DO ENQUADRAMENTO LEGAL

3.1. O presente termo de referência tem como base legal a Lei Federal 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações, especificadamente seu artigo 75 da lei 14.133/2021.

3.2. O procedimento observado obedece ao disposto no artigo 72, incisos I a VIII, bem como o Decreto Municipal 037/2022.

3.3. Nas palavras do ilustre professor Ronny Charles: *"Quando a lei prevê hipóteses de contratação direta (dispensa e inexigibilidade) é porque admite que nem sempre a realização do certame levará à melhor forma de contratação pela Administração ou que, pelo menos, a sujeição do negócio ao procedimento formal e burocrático previsto pelo estatuto não serve eficaz ao atendimento do interesse público naquela hipótese específica."*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

3.3. Nas palavras do ilustre professor Ronny Charles: *"Quando a lei prevê hipóteses de contratação direta (dispensa e inexigibilidade) é porque admite que nem sempre a realização do certame levará à melhor forma de contratação pela Administração ou que, pelo menos, a sujeição do negócio ao procedimento formal e burocrático previsto pelo estatuto não serve eficaz ao atendimento do interesse público naquela hipótese específica."*

3.4. Nesse mesmo sentido, o nobre doutrinador Adilson Abreu Dallari destaca que: *"Nem sempre, é verdade, a licitação leva uma contratação mais vantajosa. Não pode ocorrer, em virtude da realização do procedimento licitatório, é o sacrifício de outros valores e princípios consagrados pela ordem jurídica, especialmente o princípio da eficiência."*

3.5. No presente caso, a dispensa de licitação torna-se mais viável ao procedimento licitatório, porém deve ser pormenorizada em um procedimento formal, não sendo afastado nenhuma das premissas básicas de um procedimento licitatório, como a busca pelo melhor atendimento à finalidade pública e respeito a princípios basilares como a impessoalidade, moralidade, publicidade dentre outros;

3.6. A contratação, via dispensa de licitação, em razão do montante total e da apresentação da proposta mais vantajosa, torna-se menos custosa economicamente e pragmaticamente do que a realização do processo licitatório, além de tornar mais célere e eficiente a contratação, que visa à consecução do interesse público.

4- DA RAZÃO E ESCOLHA DO FORNECEDOR

4.1. No que diz respeito a RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VI da Lei 14.133/2021 e o artigo 23 e 72 do Decreto Municipal 036/2022, justifica-se por se tratar de empresa na área do objeto de pretensão contratual, que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, além de ter ofertado a proposta mais vantajosa para a administração;

5- DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS

5.1. No que diz respeito a JUSTIFICATIVA DE PREÇOS, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VII da Lei 14.133/2021 e o artigo 23 e 72 do Decreto Municipal 036/2022, foi realizada pesquisa de mercado, tendo sido apresentada 3 (três) cotações de preços, junto ao processo, tendo a empresa JOÃO DE OLIVEIRA XAVIER, apresentado a melhor proposta para a administração pública;

5.2. Sendo assim, declara-se que o preço praticado para a presente contratação é compatível com o mercado, sendo considerado justo para esta Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

6- DO REGIME DE EXECUÇÃO LOCAL E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

- 6.1. O fornecimento será efetuado (em remessa única).
- 6.2. Os bens deverão ser entregues na sede das escolas, indicadas pela Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura, das 8h00 às 17h00
- 6.3. Os materiais deverão ser entregues embalados, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7- ESPECIFICAÇÕES / DETALHAMENTO

ITEM	Descrição	Qtd	Und	Unitário(R\$)	Total
1	CAIXA ALUMASA DESC 09 LTS BRANCA	5,00	UN	R\$ 40,68	R\$ 203,40
2	ENGATE PLASTICO 50CM	10,00	UN	R\$ 6,78	R\$ 67,80
3	T.PIAB. MOVEL BR 1/2VOL. 1/4V. CINZA 885-4	10,00	PC	R\$ 53,67	R\$ 536,70
4	TEE C/ROSCA 3 LADOS ½ SOLD AVEL BRANCO	5,00	UN	R\$ 4,52	R\$ 22,60
5	ADAPTADOR CX D'AGUA 25X3/4	5,00	UN	R\$ 7,34	R\$ 36,70
6	TEE SOLD AVEL 25MM 90	20,00	UN	R\$ 1,13	R\$ 22,60
7	TEE SOLD AVEL 20MM 90	20,00	UN	R\$ 0,68	R\$ 13,60
8	JOELHO SOLD AVEL 20MM ½ 90	20,00	UN	R\$ 0,68	R\$ 13,60
9	JOELHO SOLD AVEL 25MM 90	20,00	UN	R\$ 0,79	R\$ 15,80
10	BUCHA RED SOLD CURTA 25x20MM	10,00	UN	R\$ 0,68	R\$ 6,80
11	JOELHO SOLD 40MM 90	10,00	UN	R\$ 4,92	R\$ 49,20
12	JOELHO 90 SOLD AVEL 50MM	10,00	UN	R\$ 5,20	R\$ 52,00
13	BUCHA RED. SOLD. CTA. 50X40	5,00	UN	R\$ 3,16	R\$ 15,80
14	ADAPTADOR CX D'AGUA 50MM	5,00	UN	R\$ 20,34	R\$ 101,70
15	TUBO PVC SOLD AVEL 20MM	10,00	UN	R\$ 15,26	R\$ 152,60
16	TUBO PVC SOLD AVEL 25MM	10,00	UN	R\$ 19,21	R\$ 192,10
17	TUBO PVC SOLD AVEL 50MM	5,00	UN	R\$ 76,28	R\$ 381,40
18	TEE C/ROSCA SOLD 20X1/2 LR	10,00	UN	R\$ 2,60	R\$ 26,00
19	TEE LR MARR 25X1/2 50PCS	10,00	UN	R\$ 2,49	R\$ 24,90
20	JOELHO LR MARRON 20X1/2	10,00	UN	R\$ 2,09	R\$ 20,90
21	REG ESF SOLD 40MM	5,00	UN	R\$ 27,12	R\$ 135,60
22	REGISTROESFERASOLD.50MM	5,00	UN	R\$ 27,68	R\$ 138,40
23	REGISTRO ESFERA SOLD 20MM	10,00	UN	R\$ 6,78	R\$ 67,80
24	REGISTRO ESFERA SOLD 25MM	10,00	UN	R\$ 7,91	R\$ 79,10
25	RALO SIFON. REDONDO N37 BRANCO	10,00	UN	R\$ 7,91	R\$ 79,10
26	VALVULA P/LAVAT TANQUE N 08	10,00	UN	R\$ 4,52	R\$ 45,20
27	TORN HERC P/COZ BALCAO 2756B. MOVEL ½ BR PLUS	10,00	UN	R\$ 42,00	R\$ 420,00
28	TORN HERC PLAST P/TANQ ½ 1158 15CM	5,00	UN	R\$ 5,50	R\$ 27,50
29	FITA NOVA VEDA ROSCA 18MMX50M TS	10,00	CX	R\$ 7,50	R\$ 75,00
30	ANEL VEDANEL DE VEDACAO P/VASO	10,00	UN	R\$ 7,91	R\$ 79,10
31	SIFAO SANFONADO UNIVERSAL (E)	29,00	UN	R\$ 11,30	R\$ 327,70
32	TUBO PVC SOLD AVEL 40MM	3,00	UN	R\$ 59,78	R\$ 179,34
33	TEE REDUCAO P/ESGOTO 100X50MM	20,00	UN	R\$ 11,98	R\$ 239,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

34	TEE ESGOTO 100	20,00	UN	R\$ 11,98	R\$ 239,60
35	JOELHO 90 ESG. C/VIS DN 100X50	5,00	UN	R\$ 25,99	R\$ 129,95
36	JOELHO ESG 100MM90	20,00	UN	R\$ 5,08	R\$ 101,60
37	TUBO PVC ESGOTO 100MM	5,00	UN	R\$ 72,00	R\$ 360,00
38	TUBO PVC ESGOTO 40MM	3,00	UN	R\$ 30,17	R\$ 90,51
39	TEE ESGOTO 50X50MM	10,00	UN	R\$ 4,12	R\$ 41,20
40	TEE ESGOTO 40MM90	10,00	UN	R\$ 3,16	R\$ 31,60
41	JOELHO ESGOTO 40MM	10,00	UN	R\$ 1,53	R\$ 15,30
42	JOELHO ESGOTO 9050MM DN 50	10,00	UN	R\$ 2,49	R\$ 24,90
43	ADESIVO P/TUBOS PVC 175G POTE	10,00	UN	R\$ 15,26	R\$ 152,60
44	TUBO PVC ESGOTO 50MM	5,00	UN	R\$ 47,46	R\$ 237,30
45	IMPERM.FITA 0,30X10M VTUDO ALUM.RL VEDA TUDO	10,00	MT	R\$ 8,59	R\$ 85,90
46	SELADOR ACRILICO 18L BALDE BRANCO	2,00	UN	R\$ 158,09	R\$ 1.274,72
47	ROLO LA SIN 23CM S/SUPTIGRE. A.R 13742 LISTRAS	2,00	UN	R\$ 103,39	R\$ 206,78
48	LIXA MASSA VERM 120	5,00	UN	R\$ 23,73	R\$ 47,46
49	ZINCOA. CEARENSE CH 0,43 0,70CM KG	20,00	KU	R\$ 1,24	R\$ 6,20
50	DESENGRIPANTE SPRAY 300ML	1,00	UN	R\$ 18,64	R\$ 372,80
51	THINER EUCA TEX 9100 900ML	5,00	LA1	R\$ 10,80	R\$ 10,80
52	ESMALTE SINT STD EXTRA RAPIDO 3,6L GALAO AZUL CELE	2,00	UN	R\$ 18,08	R\$ 90,40
53	TOMADA ILUMI STYLUS 2P+T 10ª C/PLACA 4X2	30,00	UN	R\$ 101,14	R\$ 202,28
54	TOMADA ILUMI STYLUS DUPL 2P+T 10ª C/PLACA 4X2	20,00	UN	R\$ 6,78	R\$ 203,40
55	INT ILUMI STYLUS 1 TEC SIM C/PLACA 4X2	10,00	UN	R\$ 13,79	R\$ 275,80
56	FITA ADERE ISOLANTE ESPEC 20 MTS	5,00	UN	R\$ 5,65	R\$ 56,50
57	CABO FLEXIVEL 4,0MM PTO.C100	100,00	RL	R\$ 9,83	R\$ 49,15
58	CABO FLEX. 2,5MM VERDE C100	100,00	MT	R\$ 3,62	R\$ 362,00
59	CABO PP2X1,50PT FLEXIVEL ENER 100M	100,00	RL	R\$ 2,30	R\$ 230,00
60	LED ENCE A60 9W 6500K E27 AUTOVOLT UNICO	30,00	PC	R\$ 4,00	R\$ 400,00
61	SUPORTE SEXTAVADO P/CALHA DE ZINCO	20,00	UN	R\$ 6,78	R\$ 203,40
62	PREGO 16X18 1KG 1.1/2X12 C/C	2,00	KG	R\$ 9,49	R\$ 189,80
63	FITA ADERE CREPE 18MMX50 MT 423 USO GERAL	5,00	UN	R\$ 22,60	R\$ 45,20
64	CAIXA MONDIALE DE LUZ PLAST 4X2 PRETO	30,00	UN	R\$ 5,08	R\$ 25,40
65	MANG CORRUG POP AMA OU VDE ¾ VIA TEK (METRO)	50,00	ROL	R\$ 1,20	R\$ 36,00
66	TORN PLAST P/JARDIM SLIM ½ C/ADAP 3/4	10,00	UN	R\$ 1,20	R\$ 60,00
67	FECHADURA INOX PREMIUM/EXT 2600/71 IP	10,00	UN	R\$ 3,50	R\$ 35,00
68	TABUAS 0,025 X 0,30CM X 3,00MTS PINUS	6,00	UN	R\$ 66,56	R\$ 665,60
69	PIA PIANOX INOX 1.40 X 50 S/VALV	2,00	UN	R\$ 44,07	R\$ 264,42
70	TANQUE DUPLO 140X70	3,00	UN	R\$ 300,58	R\$ 601,16
71	JOELHO LR MARRON 25X1/2	10,00	UN	R\$ 245,21	R\$ 735,63
72	BUCHA RED. SOLD. CTA. 50X40	5,00	UN	R\$ 2,26	R\$ 22,60
73	TINTA 18L BALDE BRANCO NEVE	8	UN	R\$ 3,16	R\$ 15,80
VALOR TOTAL					R\$ 12.038,40

O valor estimado da contratação é de R\$ 12.038,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

7.1 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (SE HOUVER)

7.2 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA (SE HOUVER)

8 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

8.1. A descrição da solução como um todo, abrange a fornecimento de materiais de construção para adequação de escolas que funcionarão em tempo integral, necessários a atender as demandas das atividades da Secretaria de educação e cultura de Planalto.

8.2. A contratação em tela visa dar continuidade as atividades que dão sustentabilidade à otimização e adequação da administração pública em suas atribuições finalísticas, vez que, os itens são de extrema necessidade e utilizados na rotina da administração.

8.3. Os bens deverão ser entregues com zelo e destreza, e de acordo com as descrições, detalhamento e especificações contidas nesse Termo de Referência, não eximindo a empresa da responsabilidade da execução de outras atividades atinentes ao objeto, a qualquer tempo e a critério da Administração.

9 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

9.1. Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021.

9.2. Será exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação **jurídica** (premissa do artigo 66), habilitação **técnica** (rol do artigo 67), habilitação **fiscal, social e trabalhista** (artigo 68) habilitação **econômico-financeira** (rol do artigo 69), todos da mesma legislação (Lei Federal 14.133/2021).

9.3. Sendo assim, os documentos exigidos serão:

1. Contrato social da empresa (todas as alterações ou última consolidação);
2. Documento de Identificação dos sócios da empresa;
3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
4. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

5. Regularidade perante a Fazenda Municipal;
6. Regularidade perante a Fazenda Estadual;
7. Regularidade perante a Fazenda Federal;
8. Regularidade perante a Caixa Econômica Federal;
9. Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
10. Atestado de capacidade técnica profissional e/ou operacional;
11. Alvará de localização e funcionamento;
12. Balanço Patrimonial;
13. Declaração de cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
14. Declaração de que tomou conhecimento de todas as condições para o fornecimento do objeto, como locais, horários entre outros;
15. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado com a previdência social previstas em lei, se for o caso.

10 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1. A fiscalização da contratação, decorrente desta dispensa de licitação, será acompanhada e fiscalizada por servidor da Administração, especialmente designados, nos termos do artigo 117 da Lei Federal 14.133/2021.

10.2. A contratante deverá indiciar um responsável legal, através de documento encaminhado para o e-mail licitação.planalto.ba@gmail.com ou protocolado pessoalmente no setor de licitações e contratos deste município, indicando os respectivos contatos (e-mail, celular e Whatsapp), com poderes para representá-lo perante essa municipalidade na execução do contrato decorrente da dispensa de licitação objeto deste termo de referência.

11 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 11.1. O recebimento do objeto do contrato, decorrente da referida dispensa de licitação, se dará:
- a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
 - b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

11.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 e seus incisos da Lei Federal 14.133/21.

11.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal 14.133/2021.

12 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

13 – FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

13.1. A seleção do fornecedor foi baseada com base nos requisitos previstos neste termo de referência, atrelado a proposta mais vantajosa apresentada pela empresa JOÃO DE OLIVEIRA XAVIER, inscrita no CNPJ sob o nº 00.812.581/0001-66, conforme documentos acostados aos autos do processo.

13.2. A empresa contratada é notória em sua área de especialização, tendo cumprido todos os requisitos de habilitação exigidos, especialmente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica.

14 – DO PRAZO CONTRATUAL

O prazo de vigência do contrato é fixado a partir da data da sua assinatura e terá duração até 30 de ABRIL de 2024.

15 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. A CONTRATADA obriga-se a:

15.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

15.1.3. O objeto deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

15.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

15.1.5. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **10 dias**, o produto com avarias ou defeitos;

15.1.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

15.1.7. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

15.1.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

15.1.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

15.1.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

15.1.11. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

15.1.12. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

15.2. Os bens serão fornecidos pela CONTRATADA na forma descrita no Termo de Referência.

15.3. Os termos indicados na proposta vinculam a referida contratação;

16 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

16.1.1. Receber provisoriamente o objeto disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no Edital;

16.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

9.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos nesse termo.

9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

17 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. O Município de Planalto reserva-se no direito de reclamar os bens entregues, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.

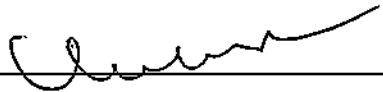
17.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos contantes na Lei Federal 14.133/2021 e no Decreto Municipal /2021.

17.3. Fica eleito o foro da Comarca de Planalto- Ba como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

DANILO SOBRAL DE SOUZA

APROVO o presente Termo de Referência, cuja finalidade é subsidiar a contratação de todas as informações necessárias à aquisição do objeto, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto e todos os critérios para contratação de forma clara e concisa, além de cumprir com o determinado na legislação.

Planalto, em 19 de FEVEREIRO de 2024.


DANILO SOBRAL DE SOUZA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2024

Processo Administrativo: 026/2024



OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA

Observação: A presente dispensa de licitação reger-se-á pelas normas contidas na Lei Federal 14.133/2021, publicada no dia 01.04.2021 no Diário Oficial da União e Decreto Municipal 036/2022.

Planalto – Bahia, 19 de fevereiro de 2024

Ofício GS/SMEC nº 016/2024.

Ilmo. Sr. CLOVES ALVES ANDRADÉ
M.D Prefeito de Planalto.

Assunto: SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Sr. Prefeito,

Considerando que, após uma consulta ao setor municipal de licitações e contratos, até a presente data, não há contrato vigente para aquisição de materiais de construção;

Considerando que, ainda conforme consulta realizada ao setor municipal de licitações e contratos, há previsão de divulgação de abertura de processo licitatório – pregão eletrônico – para aquisição de materiais de construção entre a última semana de janeiro e a primeira semana de fevereiro;

Considerando que, em tese, o tempo necessário para que o processo licitatório transcorra na sua totalidade pode ultrapassar 30 dias;

Considerando que o calendário escolar letivo 2024 tem previsão de início das aulas na última semana de fevereiro do corrente ano;

Considerando que é necessária adequação e pequenas reformas pontuais nas unidades escolares durante o período do recesso escolar, que se estende até a penúltima semana de fevereiro do corrente ano;

SOLICITO abertura de processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para aquisição de materiais de construção para reforma das escolas públicas municipais. A aquisição é necessária pois é preciso com que as atividades de reforma e adequação do ambiente escolar ocorram no período do recesso escolar, período que estará ocorrendo o pregão eletrônico para a aquisição dos materiais.

Sem mais para o momento, reafirmo votos de consideração e estima, e me coloco a disposição para sanar quaisquer dúvidas.

Respeitosamente,



DANILO SOBRAL DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação,
Esporte e Cultura
Decreto nº 004/2021 de 04 de janeiro de 2021

Daniilo Sobral de Souza
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura
Decreto Municipal 004/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2024

Processo Administrativo: 026/2024



OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Observação: A presente dispensa de licitação reger-se-á pelas normas contidas na Lei Federal 14.133/2021, publicada no dia 01.04.2021 no Diário Oficial da União e Decreto Municipal 036/2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
GABINETE DO PREFEITO

PLANALTO - BA, 26 de fevereiro de 2024

GABINETE DO PREFEITO

DEPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA
CONTRATAÇÃO

A/C: Comissão de Contratação

REFERÊNCIA: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Em resposta ao ofício expedido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no dia 19 de fevereiro de 2024, Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

AUTORIZO ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO e encaminhamento ao setor de Licitações para demais providências administrativas.

Reitero a necessidade de encaminhamento do processo para o setor contábil, visando à indicação dos recursos orçamentários que correrão a despesa; para o setor jurídico, para emissão de parecer acerca do atendimento dos requisitos exigidos pela Lei Federal 14.133/2021; para o controle interno, para análise de razoabilidade e regularidade.

CLOVES ALVES ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO/BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2024

Processo Administrativo: 026/2024



OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Observação: A presente dispensa de licitação reger-se-á pelas normas contidas na Lei Federal 14.133/2021, publicada no dia 01.04.2021 no Diário Oficial da União e Decreto Municipal 036/2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



PLANALTO- BA, 26 de fevereiro de 2024

Da: Comissão de Contratação

Para: Setor de Contabilidade

Assunto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Processo administrativo: 026/2024

Prezado Senhor,

Em estrita observância ao art. 72, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021 solicitamos do setor contábil a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, indicando os recursos orçamentários para Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Caso exista previsão favor indicar a fonte do recurso correspondente a reserva no valor de R\$ 12.038,40 (doze mil e trinta e oito reais e quarenta centavos).

Atenciosamente,


TAINA ARAÚJO SAMPAIO
Comissão de Contratação Direta



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

PARECER CONTÁBIL

PLANALTO- BA, 26 de fevereiro de 2024

Do: Setor de Contabilidade

Para: Comissão de Contratação

Assunto: Resposta ao Processo Administrativo nº 026/2024

Senhor,

Em resposta à solicitação formulada por vossa senhoria, a respeito da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, informamos acerca da existência de dotação orçamentária para custear despesas relativas à Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Tenho a informa-lhe que:

- a) Existe previsão orçamentária para o valor da contratação e a mesma encontra-se reservada;
- b) A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é:

ÓRGÃO: 6000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

UNIDADE: 060001 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

FUNÇÃO: 12 – Educação

SUBFUNÇÃO: 361 – Ensino Fundamental

PROGRAMA: 0015 – EDUCAÇÃO FORTALECIDA: QUALIDADE PARA TODOS E TODAS

PROJETO/ATIVIDADE: 1.065 – CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES

ELEMENTO DE DESPESA: 339030000000 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE RECURSO: 156900000000 Outras Transferências de Recursos do FNDE

Valor - R\$ 12.038,40 (doze mil e trinta e oito reais e quarenta centavos)

Atenciosamente,

Setor de Contabilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2024

Processo Administrativo: 026/2024



OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ANÁLISE JURÍDICA E MINUTA DO CONTRATO

Observação: A presente dispensa de licitação reger-se-á pelas normas contidas na Lei Federal 14.133/2021, publicada no dia 01.04.2021 no Diário Oficial da União e Decreto Municipal 036/2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



PLANALTO - BA, 27 de fevereiro de 2024

Da: Comissão de Contratação

Para: Procuradoria Jurídica e/ou Assessoria Jurídica

Assunto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Processo Administrativo: 026/2024

Em conformidade com Lei Federal 14.133/2021, precisamente em seu artigo 72, inciso III, solicito que seja previamente examinada a solicitação para contratação através de dispensa de licitação, e que seja elaborado um parecer jurídico para que o mesmo transcorra dentro dos tramites legais e lisura administrativa.

Informamos que foi utilizada como fundamentação legal para esse processo de dispensa de licitação o artigo 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021

Segue em anexo todo Processo Administrativo contendo a Solicitação de despesa da Unidade requisitante, cotações, razão da escolha do prestador dos serviços, documentação para habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, indicação de recursos orçamentários e minuta de contrato para devida apreciação.

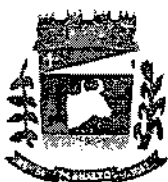
Caso opine favoravelmente pela contratação favor encaminhar parecer jurídico favorável para que a autoridade superior autorize a contratação e proceda com a devida publicidade, nos termos do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal 14.133/2021.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

TAINÁ ARAÚJO SAMPAIO

Comissão de Contratação Direta



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38



Praça Duque de Caxias, 104 - Centro - CEP 45.190-000

Fone (77)-3434-2137 / e-mail: rh@planalto.ba.gov.br

Processo Administrativo nº 26/2024

Objeto: Parecer Jurídico sobre a modalidade e aprovação da minuta de contrato para contratação do fornecimento de materiais de construção para a Secretaria Municipal da Educação.

Consulente: Agente de Contratação

Parecerista: Ronady Moreno Botelho, Assessor Jurídico, OAB/BA 15.935

PARECER

Relatório

1. Cuida-se de processo administrativo encaminhado a esta Assessoria Jurídica para os fins do art. 72, inc. III da L. 14.133/2021.
2. Instruem os autos: a) três cotações de preços; b) documentos pessoais do fornecedor; c) certidões de regularidade fiscal, trabalhista e com o FGTS; d) atos constitutivos da empresa; e) publicação do aviso de dispensa no DOM; f) Edital de Chamamento Público; g) termo de referência; h) despacho de aprovação do termo de referência; i) formalização da demanda pelo Secretário de Educação; j) despacho de abertura do processo; l) parecer contábil atestando a existência da previsão dos recursos orçamentários; m) minuta de contrato administrativo; e n) ofício de encaminhamento do processo à Assessoria Jurídica.
3. Aponta-se JOÃO DE OLIVEIRA XAVIER ("JOÃOZINHO MADEIREIRA"), como fornecedor a ser contratado pelo valor global estimado em R\$ 12.038,40.

Pressupostos de fato

4. De acordo com a exposição de motivos para deflagração do processo, os itens especificados no termo de referência são necessários para pequenas reformas nas escolas.
5. Portanto, o Secretário de Educação solicitou abertura do processo de dispensa de licitação, acreditando ser a forma mais eficiente para suprir as necessidades administrativas sem atrapalhar as atividades educacionais, vez que não há contrato vigente para compra dos materiais necessários e, inobstante existir previsão para abertura de pregão, o tempo necessário entre a deflagração e término do PA pode ultrapassar 30 dias.

Pressupostos de direito

6. Não compete a esta assessoria se imiscuir nos critérios de conveniência e oportunidade administrativa, ou tecer conjecturas sobre aspectos técnicos relativos à execução do contrato.
7. Compete-nos, como *fiscal de formalidades*, tão somente averiguar o suprimento das exigências legais para formalização do processo administrativo, adequação da modalidade eleita e adequação da minuta de contrato aos requisitos mínimos do **art. 92 da L. 14.133/21**, o que verifico no caso ora apresentado.
8. Cabe ressaltar que a empresa a ser contratada é especializada no ramo da construção civil. Trata-se de fato notório, que dispensa a produção de outras provas além



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38



Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000
Fone (77)-3434-2137 / e-mail: rh@planalto.ba.gov.br

daquelas já existentes nos autos. Atende-se, portanto, ao requisito da **L. 14.133/21, art. 75, inc. II**, estabelecido para a hipótese dos autos, ou seja, pequeno valor da compra.

9. O valor global estimado para a contratação está dentro do limite estipulado pela **L. 14.133/21, art. 75, inc. II**.

10. O preço proposto está justificado pela apresentação de cotações emitidas há menos de um ano por outros fornecedores para os mesmos produtos, cumprindo-se o requisito do **art. 23, § 4º c/c art. 72, inc. VII** da Lei de Licitações.

Conclusão

11. Ante o exposto, com base no preenchimento dos requisitos de fato e de direito acima expostos, aprovo a adoção da contratação direta mediante ato de dispensa de licitação. Por oportuno, também aprovo a minuta de contrato que se encontra nos autos.

Esse é o parecer, SMJ.

Planalto, 26 de fevereiro de 2024.


Ronady Moreno Botelho
Assessor Jurídico, OAB/BA 15.935



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº 0XX/20XX

Termo de Contrato de prestação de serviços que
entre si fazem o **MUNICÍPIO DE XXXXXX** e a
Empresa **XXXXXXXXXXXXXX**

A Prefeitura municipal de XXXXXXXX, com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado pelo xxxxxxxxxxxx xxxxxxxxxxxx, inscrito(a) no CPF nº, portador(a) da Carteira de Identidade nº, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, com sede no(a), na cidade de /Estado ..., doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 0xx/20xx e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de licitação nº xxx/20xx, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente contrato é a contratação de empresa para prestação de serviços de XXXXXXXXXXXX, visando atender a Secretaria Municipal de xxxxxxxxxxxx do município de XXXXXXXX/BA
- 1.2. A proposta encaminhada pela contratada encontra-se vinculada ao presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

- 2.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

- 3.1 - O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....);
- 3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;
- 3.3 - Os preços são fixos e irreajustáveis;
- 3.4 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação Fatura / Nota Fiscal, em 02 (duas) vias que deverá ser apresentada ao titular da Secretaria de Finanças para a devida aprovação.
- 3.5 - A Fatura / Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de xxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF nº xx.xxx.xxx/0001-xx, sediada a xxxxxxxx, neste Município.
- 3.6 - Não será efetuado qualquer pagamento a título de antecipação do valor contratado mesmo que a requerimento do interessado.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

4.1 - A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é: Categoria Econômica 3000 - Despesas Correntes, Órgão XX.XX – Secretaria Municipal de xxxxxx, Projeto/Atividade xxxx – xxxxxxxxxxxxxxxx, Valor R\$ x.xxx,xx, Fonte de Recurso – xx, Elemento de Despesa xx.xx.xx.xx – xxxxxxxxxxxxxxxx, conforme disposto na Lei de meios vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

5.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021;

5.2 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

5.3 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO

6.1 - A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela Secretaria solicitante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento da prestação de serviços do objeto do presente contrato de acordo com o estipulado na Cláusula Terceira deste Instrumento.
- b) na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do presente Contrato, será acrescida ao valor dos mesmos a taxa de 0,01% ao dia, a título de compensação financeira, aplicada desde o dia imediatamente subsequente do vencimento até o do seu efetivo pagamento.

7.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar os serviços com estrita obediência à descrição constante no orçamento e na planilha discriminativa;
- b) manter-se durante toda a vigência contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas e bem assim com as condições de habilitação fiscal e trabalhista.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, o Município poderá aplicar a CONTRATADA multa de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 14.133/21, inclusive responsabilização civil e penal na forma da Legislação específica;

8.2 - Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa.

8.3 - O MUNICÍPIO reterá dos créditos decorrentes deste Contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas.

8.4 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

9.2 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;

9.3 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa;

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

11.0 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E PUBLICAÇÃO

11.1 - O presente Contrato tem embasamento legal no artigo 75, inciso II da 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 - Fica eleito o foro da Comarca de XXX como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

13.2 - E por estarem justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

xxxxxxx - BA, xx de xxxxxx de 20xx.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
EMPRESA
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2024

Processo Administrativo: 026/2024



OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ANÁLISE – COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Observação: A presente dispensa de licitação reger-se-á pelas normas contidas na Lei Federal 14.133/2021, publicada no dia 01.04.2021 no Diário Oficial da União e Decreto Municipal 036/2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 026/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 014/2024

DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA E NÃO OCORRÊNCIA DE FRAGMENTAÇÃO: Em razão do montante exíguo do fornecimento estar abaixo do limite estabelecido no artigo 75, inc. II, da Lei Federal 14.133/2021, justifica-se a contratação direta através de dispensa de licitação, uma vez que não há obrigatoriedade de realização de certame licitatório.

DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO: Em relação ao documento de formalização de demanda e a autorização da autoridade competente para abertura de processo de contratação, verifica-se as devidas formalizações encartadas nos autos do processo em epígrafe.

DA COMPATIBILIDADE DE PREVISÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Foi demonstrado, através de consulta ao setor contábil, a previsão de recursos orçamentários para custear as despesas com o objeto desta dispensa de licitação.

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO: Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a potenciais fornecedores, tendo a empresa JOÃO DE OLIVEIRA XAVIER CNPJ nº 00.812.581/0001-66, apresentado o menor preço global, bem como toda documentação pertinente, que comprova o preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínima, ou seja, documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, atendendo ao artigo 72, incisos V e VI da Lei Federal 14.133/2021.

DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS: Foram apresentadas junto à solicitação da unidade requisitante número mínimo de 03 (três) cotações, com os itens e unidades de medidas devidamente especificados, atendendo ao preceito do artigo 23 da Lei Federal 14.133/2021.

DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO: A pretensão da contratação foi publicada no site oficial, conforme edital de seleção nº 006, cumprindo com o disposto na Lei Federal 14.133/21, artigo 75, parágrafo 3º.

PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO: Face ao atendimento de todos os pré-requisitos legais exigidos no artigo 72 e seus incisos, entendemos que há presente o atendimento dos requisitos formais para a contratação. Sendo assim, entendemos que não há, impedimento de ordem legal para o acolhimento da postulação da dispensa.

PLANALTO - BA, 28 de fevereiro de 2024


TAINA ARAÚJO SAMPAIO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO DIRETA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2024

Processo Administrativo: 026/2024



OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO

Observação: A presente dispensa de licitação reger-se-á pelas normas contidas na Lei Federal 14.133/2021, publicada no dia 01.04.2021 no Diário Oficial da União e Decreto Municipal 036/2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



PLANALTO - BA, 29 de fevereiro de 2024

Da: Comissão de Contratação

Para: Controle Interno

Assunto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Processo Administrativo: 026/2024

Em conformidade com Lei Federal 14.133/2021, precisamente em seu artigo 72, inciso III, solicito que seja previamente examinada a solicitação para contratação através de dispensa de licitação, e que seja elaborado um parecer versando sobre a razoabilidade e regularidade dessa contratação.

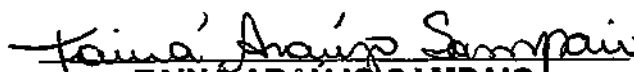
Informamos que foi utilizada como fundamentação legal para esse processo de dispensa de licitação o artigo 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021

Segue em anexo todo Processo Administrativo contendo a Solicitação de despesa da Unidade requisitante, cotações, razão da escolha do prestador dos serviços, documentação para habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, indicação de recursos orçamentários, minuta de contrato e parecer jurídico para devida apreciação.

Caso opine favoravelmente pela contratação favor encaminhar parecer favorável para que a autoridade superior autorize a contratação e proceda com a devida publicidade, nos termos do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal 14.133/2021.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


TAINA ARAÚJO SAMPAIO
Agente De Contratação Direta



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
CONTROLE INTERNO



PARECER DO CONTROLE INTERNO

PLANALTO - BA, 29 de Fevereiro de 2024.

Do: Controle Interno

Para: Comissão de Contratação

Assunto: Resposta ao Processo Administrativo nº 026/2024

Dispensa de Licitação: 014/2024

Senhor,

Em resposta à solicitação formulada por vossa senhoria, a respeito da razoabilidade e regularidade relativas para Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Planalto/BA, tenho a informá-lhe que:

Esta Controladoria conclui que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais, no tocante à dispensa e contratação, estando apto para gerar despesas para a municipalidade, através do Processo Administrativo nº 026/2024. Por fim, verifica-se que o contrato firmado entre as partes obedece aos ditames da legislação pertinente.

Por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos.

Atenciosamente,

Catiane Silva Ribeiro
Controle Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2024

Processo Administrativo: 026/2024



OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Observação: A presente dispensa de licitação reger-se-á pelas normas contidas na Lei Federal 14.133/2021, publicada no dia 01.04.2021 no Diário Oficial da União e Decreto Municipal 036/2022.

Praça Duque de Caixas, 104 – Centro – CEP 45.190-000
Fone (77) 3434-2137 / e-mail: administração@planalto.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, II, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

CONSIDERANDO que o PARECER do Controle Interno afirma que foi feita a análise de razoabilidade e regularidade, e que estão de acordo para a contratação;

No uso das atribuições que me foram dispostos no artigo 72, VIII, da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE** conferidas, em especial à LICITAÇÃO 014/2024, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Aquisição de Material de Construção.

Contratado: João de Oliveira Xavier.

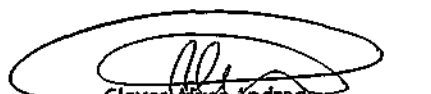
Prazo de Vigência: 02 (dois) meses;
01/03/2024 até 30/04/2024.

Valor Total: R\$ 12.038,40 (doze mil e trinta e oito reais e quarenta centavos)

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em site eletrônico oficial.

PLANALTO - BA, 01 de março de 2024


Clóves Alves Andrade
Prefeito Municipal de Planalto

ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA 2021/2024

Praça Duque de Caixas, 104 – Centro – CEP 45.190-000

Fone (77) 3434-2137 / e-mail: administração@planalto.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2024

Processo Administrativo: 026/2024



OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EXTRATO DO CONTRATO

Observação: A presente dispensa de licitação reger-se-á pelas normas contidas na Lei Federal 14.133/2021, publicada no dia 01.04.2021 no Diário Oficial da União e Decreto Municipal 036/2022.

Praça Duque de Caixas, 104 – Centro – CEP 45.190-000
Fone (77) 3434-2137 / e-mail: administração@planalto.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PLANALTO - BA, 01 de março de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
CNPJ Nº 13.858.907/0001-38
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2024
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009.03/2024

Processo Administrativo: 026/2024 Contrato: 009.03/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Planalto.

Contratada: JOÃO OLIVEIRA XAVIER.

CNPJ: 00.812.581/0001-66

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de Construção para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Vigência: 01/03/2024 a 30/04/2024.

Valor: R\$ 12.038,40 (doze mil e trinta e oito reais e quarenta centavos).

Dotação Orçamentária: Categoria Econômica 3000 - Despesas Correntes, Órgão:

Órgão: 6000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Unidade: 060001 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Função: 12 – EDUCAÇÃO

SubFunção: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 0015 – EDUCAÇÃO FORTALECIDA: QUALIDADE PARA TODOS E TODAS

Projeto/atividade: 1.065 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES

Elemento de despesa: 33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 156900000000 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE

Fundamentação legal: artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO


Tainá Araújo Sampaio
Agente de Contratação Direta



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2024

Processo Administrativo: 026/2024



OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

DECRETOS E PORTARIAS

Observação: A presente dispensa de licitação reger-se-á pelas normas contidas na Lei Federal 14.133/2021, publicada no dia 01.04.2021 no Diário Oficial da União e Decreto Municipal 036/2022.

Praça Duque de Caixas, 104 – Centro – CEP 45.190-000
Fone (77) 3434-2137 / e-mail: administração@planalto.ba.gov.br



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Planalto

Sexta-feira - 9 de Setembro de 2022 - Ano VII - Nº 1792

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - CLOVES ALVES ANDRADE / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Planalto - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MTVMUIWQUM4QTU2RJHGRU

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 048, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

*"Cria a Comissão
Permanente de Licitação,
designa seus membros e
dá-lhe atribuições"*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e que lhe conferem a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Criar a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto - Bahia.

Art. 2º - Designar Membros.

- **Presidente** - Eduardo Cristino Amaral Júnior
- **Membro** - Jetro da Silva Soares Rodrigues
- **Membro** - Adynei da Silva Soares
- **Membro** - Claudionor Alves de Almeida
- **Membro** - Washington de Jesus Santos Brito

Art. 3º - Atribuir-lhe a competência a praticar todas as normas estabelecidas na Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, que dispõe sobre licitações e contratos e contratos administrativos pertinentes a obras e serviços, inclusive de publicidade, compras alienações no âmbito da Prefeitura Municipal de Planalto - Bahia.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o decreto nº 027/2021 de 06 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA 2021 /2024
Praça Duque de Caxias, 104 - Centro - CEP 45.190-000
Fone (77)3434-2137 / e-mail: gabinete@planalto.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA, em 09 de setembro de 2022.

CLOVES ALVES ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA 2021 /2024
Praça Duque de Caxias, 104 - Centro - CEP 45.190-000
Fone (77)3434-2137 / e-mail: gabinete@planalto.ba.gov.br



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Planalto

Quarta-feira, 31 de Agosto de 2022 - Ano VI - Nº 178

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos.....	02 a 07.
Portarias.....	08 a 08.
Licitações.....	09 a 16.



Gestor - CLOVES ALVES ANDRADE / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Planalto - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: UIAP12GXLUFKJ2JGEOQJW



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Gabinete do Prefeito

Praça Duque de Caxias, 104 - Centro - CEP 45.190-000

Fone (77)-3434-2137 / e-mail:

DECRETO Nº 004/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

**EMENTA: "NOMEIA OCUPANTE
DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto na Lei Municipal nº. 0426/2017 de 21 de Fevereiro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado para exercer a Função de Confiança de Secretário de Educação e Cultura **DANILO SOBRAL DE SOUZA**, portadora da CI. RG. SSP (BA) nº. 21.000.728-11, inscrito no CPF/MF sob o nº. 330.232.708-05, para cumprimento das finalidades, competências e atribuições inerentes à sua supracitada função.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA, em 05 de Janeiro de 2021.

**CLOVES ALVES ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL**

ADMINISTRAÇÃO 2021 /2024

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 015 DE 31 DE AGOSTO DE 2022

“Dispõe sobre nomeação de Agente de Contratação Direta e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e para fins de direito,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada como Agente de Contratação Direta, a servidora **Tainá Araújo Sampaio**, atuando nos processos de contratação direta em favor da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado da Bahia.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA, em 31 de agosto de 2022.

CLOVES ALVES ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA 2021 / 2024
Praça Duque de Caxias, 104 - Centro - CEP 45.190-000
Fone (77)3434-2137 / e-mail: gabinete@planalto.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2024

Processo Administrativo: 026/2024

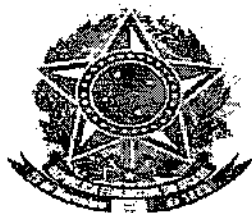


OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

PUBLICAÇÕES FINAIS

Observação: A presente dispensa de licitação reger-se-á pelas normas contidas na Lei Federal 14.133/2021, publicada no dia 01.04.2021, no Diário Oficial da União e Decreto Municipal 036/2022.

Praça Duque de Caixas, 104 – Centro – CEP 45.190-000
Fone (77) 3434-2137 / e-mail: administração@planalto.ba.gov.br



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Planalto

Quarta-feira, 16 de Março de 2024 - Ano VIII - Nº 2405

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Licitações 02 a 07



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - CLOVES ALVES ANDRADE / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Planalto - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: M0VEMKIWQJQYRT11OUQXRE

Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, II, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

CONSIDERANDO que o PARECER do Controle Interno afirma que foi feita a análise de razoabilidade e regularidade, e que estão de acordo para a contratação;

No uso das atribuições que me foram dispostos no artigo 72, VIII, da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE** conferidas, em especial à LICITAÇÃO 014/2024, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Aquisição de Material de Construção.

Contratado: João de Oliveira Xavier.

Prazo de Vigência: 02 (dois) meses;
01/03/2024 até 30/04/2024.

Valor Total: R\$ 12.038,40 (doze mil e trinta e oito reais e quarenta centavos)

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em site eletrônico oficial.

PLANALTO - BA, 01 de março de 2024

Cloves Alves Andrade
Prefeito Municipal de Planalto

ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA 2021/2024
Praça Duque de Caixas, 104 - Centro - CEP 45.190-000
Fone (77) 3434-2137 / e-mail: administração@planalto.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PLANALTO - BA, 01 de março de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
CNPJ Nº 13.858.907/0001-38
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2024
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009.03/2024

Processo Administrativo: 026/2024 Contrato: 009.03/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Planalto.

Contratada: JOÃO OLIVEIRA XAVIER.

CNPJ: 00.812.581/0001-66

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de Construção para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Vigência: 01/03/2024 a 30/04/2024.

Valor: R\$ 12.038,40 (doze mil e trinta e oito reais e quarenta centavos).

Dotação Orçamentária: Categoria Econômica 3000 - Despesas Correntes, Órgão:

Órgão: 6000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Unidade: 060001 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Função: 12 – EDUCAÇÃO

SubFunção: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 0015 – EDUCAÇÃO FORTALECIDA: QUALIDADE PARA TODOS E TODAS

Projeto/atividade: 1.065 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES

Elemento de despesa: 33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 156900000000 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE

ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA 2021/2024
Praça Duque de Caixas, 104 – Centro – CEP 45.190-000
Fone (77) 3434-2137 / e-mail: administração@planalto.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Fundamentação legal: artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Tainá Araújo Sampaio
Agente de Contratação Direta

ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA 2021/2024
Praça Duque de Caixas, 104 – Centro – CEP 45.190-000
Fone (77) 3434-2137 / e-mail: administração@planalto.ba.gov.br

3